



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3380–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	82
DIRETORIA GERAL	86
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	95
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	113

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005344-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTES: EUGÊNIO PIRES DO NASCIMENTO e ALDIRA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: ALVEU AMBRÓSIO E OUTROS

APELADO: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS – BEG

ADVOGADOS: ENIL HENRIQUE DE SOUZA FILHO E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RAZÕES DA APELAÇÃO DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Não merece conhecimento o recurso que se baseia em fundamentos completamente dissociados do conteúdo do ato jurisdicional impugnado, desatendendo ao requisito de admissibilidade inscrito no artigo 514, inciso II, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência em exercício do Desembargador MOURA FILHO, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em NÃO conhecer do recurso, mantendo a sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador MOURA FILHO. Votaram com o Relator, o Desembargador DANIEL NEGRY – Revisor e o Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Ausência justificada do Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Presidente. Compareceu, representando a Duta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 02 de julho de 2014.

APELAÇÃO Nº 5002498-40.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - 3ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 2011.0001.2713-9/0

APELANTE: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDISTONE

ADVOGADOS: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO E OUTROS (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADA: ELISÂNGELA FERREIRA DIAS

ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO - DIREITO DO CONSUMIDOR - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - FALSÁRIOS – RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DANOS MORAIS EXISTENTES - COMPENSAÇÃO DE R\$ 15.000,00 - VALOR RAZOÁVEL. 1. As instituições bancárias respondem objetivamente pelos danos causados por fraudes ou delitos praticados por terceiros – como, por exemplo, recebimento de empréstimos mediante fraude ou utilização de documentos falsos. 2. Nos casos em que ficar devidamente comprovado que a inscrição indevida em cadastro de inadimplentes trouxe ao consumidor uma série de dissabores que ultrapassam aqueles inerentes à própria inscrição, mostra-se razoável e proporcional o valor de R\$-15.000,000, fixado a título de danos morais a que a instituição financeira foi condenada na sentença.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos acima especificados, na sessão de julgamento realizada no dia 02/07/2014, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Moura Filho, acordaram os componentes da 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que fica como parte integrante deste. Votaram com o Relator o Exmo. Sr. Juiz Gilson Coelho Valadares (em substituição ao Desembargador Marco Villas Boas) e o Exmo. Desembargador Moura Filho. Ausências justificadas dos Desembargadores Helvécio Maia Neto e Ronaldo Eurípedes. A Procuradoria Geral da Justiça foi representada pela Exma. Procuradora Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas, 07 de julho de 2014.

PROCESSO: 5004315-42.2012.827.0000

ESPÉCIE: APELAÇÃO CÍVEL

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0005.8709-1/0

APELANTE: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

APELADO: LEONILDO SOUSA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. DIREITO. CANDIDADO APROVADO EM 1º LUGAR. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. CONFIRMAÇÃO PELA AUTORIDADE IMPETRADA. PROVIMENTO NEGADO. 1. Não obstante a ausência de prova de que teria havido contratação precária de servidores, em preterição à nomeação do impetrante, não subsiste o presente apelo, porquanto aprovado o impetrante/apelado em primeiro lugar e confirmado pela autoridade impetrada, que se limita a sustentar que as vagas devem ser providas segundo juízo discricionário da Administração Pública, há necessidade de sua nomeação. 2. A oferta de vaga em edital de concurso público revela a existência da vaga e a necessidade da Administração, segundo já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, e, as especificidades do caso em tela revelam a impropriedade da reforma da decisão, mormente diante assertiva do apelante quanto à necessidade da nomeação do impetrante/apelado, que ressalta, inclusive, que a nomeação do candidato ocorreria independente da ordem judicial, e, também, porque representa o caso situação que demanda a aplicação da teoria do fato consumado, uma vez que a segurança jurídica impõe a manutenção da nomeação do candidato que se efetivou há três anos. 3. Apelação conhecida. Provimento negado.

ACORDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura Filho, na 20ª Sessão Ordinária, do dia 18.06.2014, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora. Votaram acompanhando a relatora: Exmo. Sr. Desembargador Moura Filho – Vogal e o Exmo. Sr. Desembargador Daniel Negry – Vogal. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. Ronaldo Eurípedes – Presidente. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas – TO, em 04 de julho de 2014.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2006.0000.8382-8 – REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEICULO

Requerente: NÉLIO DOS SANTOS ALMEIDA

Rep. Jurídico: LUCIANA MAGALHÃES DE C. MENESES OAB/TO 1757

Rep. Jurídico: RENATO GODINHO OAB/TO 2550

Requerido: MUNICÍPIO DE ALMAS

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000011-55.2006.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.4600-0 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: VALDEMIR APARECIDO TIETZ

Requerente: NILSON RONALDO TIETZ

Requerente: IVAIR EDNILSON TIETZ

Requerente: ERCILIA ARTHUS TIETZ

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

Requerido: JOSÉ MOREIRA FRANCO DE CAMARGO E MOISÉS KANTOR

Rep. Jurídico: LUIZ FRANCISCO MEDINA OAB 103.697

Rep. Jurídico: FRANCISCO DE SOUZA OAB/SP 52.507

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000002-79.1995.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 019/1995 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ESPÓLIO DE JOSÉ TIETZ FILHO

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

Requerido: JOSÉ MOREIRA FRANCO DE CAMARGO E MOISÉS KANTOR

Rep. Jurídico: LUIZ FRANCISCO MEDINA OAB 103.697

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000757-27.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 726/2001 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exeqüente: BANCO DO BRASIL

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB/TO 1007

Executado: OLIMPIO GAMA RIBEIRO

Executado: FRANCISCO GOMES DA COSTA

Executado: LOURENÇO BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 00000890-69.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0007.3568-4(774/2001) – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exeqüente: BANCO DO BRASIL

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB/TO 1007

Executado: PEDRO BORGES DE SOUZA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000006-09.2001.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0005.7118-7 – DECLARATÓRIA

Requerente: OSMAR LIMA CINTRA

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1023

Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000041-22.2008.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2007.0006.8645-8 – DECLARATÓRIA

Requerente: RAFAEL LEMOS CAVALINI

Rep. Jurídico: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA OAB/TO 3.090

Requerido: IRANI DA SILVA MENEZES

Rep. Jurídico: ADRIANO JOSÉ DA SILVA PADUA OAB/SP 107.222

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000019-95.2007.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0005.7109-8 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: IRANI DA SILVA MENEZES

Rep. Jurídico: ADRIANO JOSÉ DA SILVA PADUA OAB/SP 107.222

Requerido: RAFAEL LEMOS CAVALINI

Rep. Jurídico: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA OAB/TO 3.090

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000040-37.2008.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0006.6949-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ADORINO FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: NEIÇON GOMES DE SOUZA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000106-12.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0011.7691-5 – MEDIDA PROTEÇÃO

Protegido: P.H.A.B.

Requerente: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALMAS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000118-26.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0005.6129-9 – AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: J.P.A.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000034-59.2010.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0005.6131-0 – AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: J.P.A.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000033-74.2010.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0005.6141-8 – AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: J.R.O.

Requerido: A.C.M.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000025-97.2010.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0004.3778-0 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: FELICIANO BRITO DE OLIVEIRA

Requerido: J.R.O.

Requerido: A.C.M.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000040-03.2009.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0006.6951-9 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: GENILTON BARBOSA RIBEIRO NETO

Requerido: N.P.S

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000122-63.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0003.1506-7 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: MOSEMAR GERMANO DE SOUZA

Requerido: N.P.S

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000121-78.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0009.8061-3 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: JORDNEY ARAÚJO CARDOSO

Requerido: N.P.S

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000119-11.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0009.8054-0 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: JORDNEY ARAÚJO CARDOSO

Requerido: B.S.B.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000111-34.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0000.6976-5 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: FELICIANO BRITO DE OLIVEIRA

Requerido: C.N.C.

Requerido: J.R.O.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000049-62.2009.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0001.2955-9 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: CELSO CELESTE BAZANA

Requerido: J.P.A.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000036-29.2010.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0000.4306-9 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: SAULO FERREIRA DE SOUSA

Requerido: J.P.A.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000035-44.2010.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0010.2071-0 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: JOSE MARIA FELIX DA SILVA

Requerido: P.C.A.B.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000134-77.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0011.5036-3 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: MARCIO SILVA SOARES

Requerido: P.C.A.B.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000133.92-2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0000.6977-3 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: ANA CARDOSO DA CRUZ SILVA

Requerido: D.R.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000048-77.2009.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0009.1777-4 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: MARISTELA DIAS GUIMARÃES

Requerido: D.S.L.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000056-54.2008.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0009.1776-6 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: LAIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Requerido: D.S.L.

Requerido: A.C.A.M.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000055-69.2009.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0008.5543-6 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: ERICA PEREIRA BARROS

Requerido: A.R.G.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000044-74.2008.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0009.4420-0 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: ANDERSON TELES CARNEIRO

Requerido: N.F.A.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000043-89.2008.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0006.6950-0 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: LEANDRO MALVESSI

Requerido: G.F.C.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000112-19.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0001.7372-8 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: MADALENA RIBEIRO DE CASTRO

Requerido: P.H.A.B.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000038-96.2010.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0008.3548-6 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: JOEL NORONHA DE MATOS

Requerido: R.S.L.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000117-41.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0008.3556-7 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: ISABEL ALVES DE SOUSA

Requerido: J.P.C.F.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000116-56.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0010.2066-4 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: SISENANDO ALVES DA CRUZ

Requerido: P.R.S.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000115-71.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0004.1858-3 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA

Requerido: P.R.S.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000114-86.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0001.2957-5 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: WESLEY FERREIRA BARBOSA

Requerido: E.P.A.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000037-14.2010.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0012.1497-3 – BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

Requerente: FELIX RODRIGUES NETO

Requerido: P.H.A.B.

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000113-04.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

1ª Escrivania Criminal**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS Nº: 2009.0012.6663-7****E-PROC: 5000052-80.2010.827.2701****AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA****DENUNCIADO: JULIANO GEMUS BARBOSA DA SILVA****INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”****AUTOS Nº: 2010.0007.5184-5****E-PROC: 5000029-37.2010.827.2701****AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA****DENUNCIADO: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS****INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”****AUTOS Nº: 2010.0010.4267-8****E-PROC: 5000030-22.2010.827.2701****AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA****DENUNCIADO: AUREMÁRCIO BARBOSA RAMALHO****INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”****AUTOS Nº: 2011.0004.9032-2****E-PROC: 5000141-69.2011.827.2701****AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA****DENUNCIADO: ANTONIO MARCELO RIBEIRO****INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-**

Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0008.0060-7

E-PROC: 5000107-94.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: CARLOS HELIAKYM DA SILVA GOMES E ABRÃO SOARES DA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0000.7734-4

E-PROC: 5000108-79.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0012.6662-9

E-PROC: 5000051-95.2010.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: FLORENY FERREIRA ALCANTARA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8065-9

E-PROC: 5000032-89.2010.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: VILMAR PEREIRA LIMA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0004.3774-8

E-PROC: 5000140-84.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0007.8205-4

E-PROC: 5000007-23.2003.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: DAVID DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0010.8952-4

E-PROC: 5000125-18.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: LEONIDES CARVALHO DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1114-0

E-PROC: 5000050-47.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: AUREMÁRCIO BARBOSA RAMALHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0004.1853-2

E-PROC: 5000126-03.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2010.0005.0339-6

E-PROC: 5000050-13.2010.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: JULIANO GEMUS BARBOSA DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2012.0000.7414-9

E-PROC: 5000537-12.2012.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: VALDECI BISPO DE PAIVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2012.0000.7410-6

E-PROC: 5000538-94.2014.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: VALDECI BISPO DE PAIVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0011.1839-5

E-PROC: 5000062-61.2009.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: WESLEY CARDOSO DE SOUSA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2008.0000.8275-5

E-PROC: 5000046-44.2008.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: WILSON XAVIER RODRIGUES JÚNIOR

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0005.0420-8

E-PROC: 5000061-76.2009.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: CLEUSA RAMALHO DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0005.9143-9

E-PROC: 5000128-70.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0011.1842-5

E-PROC: 5000051-32.2009.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: OSMAR PEREIRA ROCHA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0010.8957-5

E-PROC: 5000129-55.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: ELIAS MARTINS DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0011.1844-1

E-PROC: 5000052-17.2009.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: CELSO BATISTA DA SILVEIRA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0004.9017-9

E-PROC: 5000139-02.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: LUZILENE RODRIGUES DE MATOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2010.0005.6146-9**E-PROC:** 5000041-51.2010.827.2701**AÇÃO:** TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**DENUNCIADO:** CARLOS CESAR MOURA MORAIS**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”**AUTOS Nº: 2010.0005.3168-3****E-PROC:** 5000042-36.2010.827.2701**AÇÃO:** TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**DENUNCIADO:** OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”**AUTOS Nº: 2011.0005.9144-7****E-PROC:** 5000130-40.2011.827.2701**AÇÃO:** TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**DENUNCIADOS:** ANDERSON RUAN ALMEIDA CARVALHO E DENIVAN PEREIRA GUIMARÃES**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”**AUTOS Nº: 2009.0006.6355-1****E-PROC:** 5000053-02.2009.827.2701**AÇÃO:** TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**DENUNCIADO:** HELDER GONÇALVES ELOÍZIO**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma”**AUTOS Nº: 2010.0010.4257-0****E-PROC:** 5000048-43.2010.827.2701**AÇÃO:** TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**DENUNCIADA:** ÉRICA ALMEIDA SILVA**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”**AUTOS Nº: 2010.0009.8066-6****E-PROC:** 5000043-21.2010.827.2701**AÇÃO:** TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**DENUNCIADO:** MARCOS RENATO DE ALBUQUERQUE RISTOW**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”**AUTOS Nº: 2010.0007.8043-8****E-PROC:** 5000044-06.2010.827.2701**AÇÃO:** TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**DENUNCIADO:** JOSENILTO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2012.0000.7394-0

E-PROC: 5000533-72.2012.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: MARIA DE SOUSA SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma

AUTOS Nº: 2010.0005.3176-4

E-PROC: 5000045-88.2010.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: FRANCISCO ROCHA DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0009.8055-9

E-PROC: 5000120-93.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: DECILENE GONÇALVES SOARES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0010.8958-3

E-PROC: 5000123-48.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: IRANIR ALVES DE SOUSA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0009.8053-2

E-PROC: 5000127-85.2011.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADO: ILVAN PEREIRA VALADARES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0004.3789-6

E-PROC: 5000060-91.2009.827.2701

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

DENUNCIADA: JACIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo n. 5001248-77.2013.827.2702– Cobrança-JEC

Requerente: PAMPA AUTO PEÇAS LTDA

Advogado: Nihil

Requerido(a): CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA-ME

Advogado: Nihil

Intimação das partes - SENTENÇA: "(...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 14), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento do mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, 02 de julho de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito."

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 2011.0005.4933-5

Autos: IP

Requerente: Nilton Pereira dos Santos e Gilmar Moreira de Souza

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a decisão proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV e art. 114, II, todos do CPB. P.R.I. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE Ananás-TO, 25 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2011.0012.8632-0 - INDENIZAÇÃO

Requerente: José Ronaldo Lima de Sousa

Advogado: Alexandre Garcia Marques OAB/TO 1874 e Viviane Mendes Braga OAB/To 2264

Requerido: Esron Pablo Marques de Brito

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 109, bem como para comparecer em cartório para pegar e providenciar a remessa da carta precatória de citação já expedida, no prazo de 5 (cinco) dias.

DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o **dia 23/09/2014 às 14h00min**. Expeça-se a competente carta precatória de citação para o primeiro endereço fornecido às fls. 106, nos termos do despacho de fls. 30. Retornando a diligência negativa, solicito ao juízo deprecado que a envie em caráter itinerante à Comarca de Palmeiras de Goiás (endereço às fls. 106), para efetivo cumprimento. Cumpra-se e intime-se

3ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0001.5192-5 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogada: DRS. CINTHIA HELUY MARINHO-OAB/MA 6.835 E MOISÉS BATISTA DE SOUSA-OAB/SP 149.225

Requerida: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO da parte dispositiva da sentença: Ex positis, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000922.13.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0001.0129-8/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Vanuza da Silva Guedes.

Advogado: **Dr. Ronaldo de Sousa Silva - OAB/TO 1.495.**

Advogado: **Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho - OAB/TO 4.568.**

Requerido: Adriano Mauricio da Silva.

Advogado: **Dr. Ricardo Alexandre Guimarães - OAB/TO 2100 - B.**

Advogado: **Dr. Marco Aurélio Barros Ayres - OAB/TO 3691-B.**

Advogada: **Drª. Marielli do Couto Seabra Marquez Pereira - OAB/TO 5.482.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divórcio de **VANUZA DA SILVA GUEDES E ADRIANO MAURÍCIO DA SILVA**, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. **A requerente voltará a assinar o nome de solteira. As custas serão pagas pelos acordantes na proporção de 50% para cada um.** Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, bem como a carta de sentença, se necessário. Em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia da presente aos autos para a ação em apenso de Revisional de alimentos extinguindo-os e arquivando-os. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO., 28 de abril de 2014.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0007.2512-3 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: MOACIR CAMPOS DOS SANTOS E SILVA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000659-15.2009.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.3969-0 – AÇÃO POPULAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA OAB/TO-3698-A

Requerido: CÉSAR HANNA HALLUN

Advogada: RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO OAB/TO-1803-B

Requerido: GERALDO BEZERRA

Advogado: JULIO CESAR DO VALLE VIEIRA MACHADO OAB/GO-10193

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000023-98.1999.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0005.2709-7 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA OAB/TO-3698-A

Requerido: DELVISON RIBEIRO BORGES

Requerido: YOLANDA BARBOSA DIAS

Requerido: JEAN CARLOS PEREIRA RODRIGUES

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Requerido: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Requerido: MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000660-97.2009.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0000.7862-8 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: THIAGO VICENTE FERREIRA

Advogado: THIAGO VICENTE FERREIRA OAB/TO-4429

Requerido: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Requerido: ERCÍLIA MARIA MOARES SOARES

Requerido: ELITON TAVARES DE OLIVEIRA

Requerido: CLÁUDIO TRONCOSO VILAS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000956-85.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.3946-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: BENEDITO VICENTE FERREIRA JÚNIOR

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO-2119

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA OAB/TO-3698-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000662-67.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.1487-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: NORALDINO MATEUS FONSECA

Advogado: ROMULO NOLETO PASSOS OAB/TO-4654

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ

Procuradora: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO-614

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5011506-71.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0008.5525-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OU/ MATERIAIS

Requerente: VITÓRIA MARIA BRAGA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5001452-80.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.5705-0 - EXECUÇÃO

Requerente: C.C.M. CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Advogado: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO OAB/TO-1320

Advogado: RICARDO HAAG OAB/TO-4143

Advogado: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA OAB/TO-2554

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA OAB/TO-3698-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000044-79.1996.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.5706-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA OAB/TO-3698-A

Embargado: C.C.M. CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Advogado: GERMIRO MORETTI OAB/TO 385-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000045-64.1996.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0002.5176-8 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: PALMATEX S/A INDUSTRIAL TEXTIL

Advogado: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB-11.589

Advogado: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO OAB/PB-11.477

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5011510-11.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0001.8828-0 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

Requerido: CONSTRUTORA CUNHA LIMA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB-TO 331

Advogado: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO – OAB-TO 4118

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000140-21.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 002.2007.903.244-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

Executado: CONSTRUTORA CUNHA LIMA

Advogado: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO – OAB-TO 4118

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000578-37.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0001.8827-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

Executado: CONSTRUTORA CUNHA LIMA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB-TO 331

Advogado: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO – OAB-TO 4118

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a**

sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000139-36.2001.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0011.8111-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VIRGINIA FERREIRA ALVES NASCIMENTO

Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB-TO 2267

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000925-65.2010.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.1403-3 – ORDINÁRIA

Requerente: GETULIO PEREIRA DA SILVA

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB-TO 1722A

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000134-14.2001.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0006.7416-6 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CONEXÃO COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – OAB-TO 1756

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA-TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000930-87.2010.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0007.1287-4 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS-TO

Advogado: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA – OAB-TO 3241

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000561-98.2007.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.001.7949-3 – AÇÃO CAUTELAR

Requerente: MUNICIPIO DE ARAGUANÃ-TO

Advogado: MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB-TO 614

Requerido: EDJANIO LEITE MAGALHÃES e RAIMUNDO MARINHO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001374-86.2011.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0007.2585-2 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: TELMA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB-TO 3326

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PRECIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000933-42.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0007.2585-2 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: TELMA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB-TO 3326

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PRECIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000933-42.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0012.4987-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA

Advogado: ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA – OAB-TO 397

Requerido: MUNICIPIO DE CARMOLÂNDIA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000934-27.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.6951-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JOSEFA MARIA DE BRITO BARROS TELES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011419-18.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0004.6837-6 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: SILVIO JOAQUIM DA CRUZ

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011423-55.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.0749-6 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011427-92.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0002.6164-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB-TO 2188

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000495-84.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0005.3637-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ESPOLIO DE ELOYISIO LOPES DA COSTA

Advogado: CRISTIANA DELFINO RODRIGUES LINS – OAB-TO 2119

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001382-63.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0007.6768-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: ESPOLIO DE ELOYISIO LOPES DA COSTA

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB-TO 2119

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000637-54.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0005.1380.0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: DAVI DA SILVA PESSOA

Advogado: MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS – OAB-TO 2632

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011425-25.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0005.1380.0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: DAVI DA SILVA PESSOA

Advogado: MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS – OAB-TO 2632

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011425-25.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0008.0725-3 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

Embargado: JOSÉ ANISIO DA SILVA

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB-TO 301A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001373-04.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0012.1146-1 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: JOSE ANISIO DA SILVA

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB-TO 301A

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000932-57.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0012.1146-1 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: JOSE ANISIO DA SILVA

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB-TO 301A

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000932-57.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.2912-0 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: AUTO POSTO IPANEMA LTDA

Advogado: WEYNA MARTH DE SOUZA OAB-GO 4636B

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000042-12.1996.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.2912-0 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: AUTO POSTO IPANEMA LTDA

Advogado: WEYNA MARTH DE SOUZA OAB-GO 4636B

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000042-12.1996.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.2717-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: EDNA SANTOS NASCIMENTO e WILTON FLAVIO CARDOSO

Requerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE – CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB-TO 652

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001376-56.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0009.9389-8 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO

Advogado: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO – OAB-TO 5441

Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001380-93.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.2490-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: ADELVAN DO NASCIMENTO COSTA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001381-78.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.2490-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: ADELVAN DO NASCIMENTO COSTA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001381-78.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0011.0394-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA JOSE LIMA DE SOUSA

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000931-72.2010.827.2706.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0010.7178-1 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: NEUZILIA GOMES DE SOUZA SILVA

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001372-19.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0010.7178-1 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: NEUZILIA GOMES DE SOUZA SILVA

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001372-19.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.8099-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: NOVAZZI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: DANIEL ALMEIDA VAZ

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000042-17.1993.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.8100-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: NOVAZZI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: DANIEL ALMEIDA VAZ

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000041-32.1993.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.8098-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: NOVAZZI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: DANIEL ALMEIDA VAZ

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000043-02.1993.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0007.1292-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

Advogado: CABRAL SANTOS GONÇALVES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000567-08.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0007.2917-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000568-90.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.2316-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES

Defensor (a): Dra. Larissa Pultrini de Oliveira Braga, DP8786992

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011521-40.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0002.8243-4 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Requerente: ERCILIA MARIA MORAES SOARES

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011513-63.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0011.2123-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: TAISA MARIA GOMES FERREIRA DE ANDRADE SANTOS

Defensor: Dr. Cleiton Martins da Silva

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001454-50.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2005.0000.9303-5 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A

Advogado(a): Dra. Micheline Rodrigues Nolasco Marques, OAB/TO 2265

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000577-52.2007.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2004.0000.7700-7 – CAUTELAR INONIMADA

Requerente: TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A

Advogado(a): Dra. Micheline Rodrigues Nolasco Marques, OAB/TO 2265

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000576-67.2007.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0009.0671-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: DARCI MARIA FERREIRA DE QUEIROZ MOREIRA

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000966-32.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0009.5766-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: CRISTIANE SOARES DA COSTA

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000965-47.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0009.0679-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: LUCIOLA DE SOUSA LIMA DO VALE FERREIRA

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000963-77.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0005.0689-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELISANGELA SERAPIAO DE SOUSA

Advogado (a): Dr. Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000667-89.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2010.0010.1508-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ALAIDE DA SILVA CESAR

Advogado (a): Dr. Manoel Mendes Filho, OAB/TO 960

Requerido: HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Dr. Fernando Fragoso de Noronha Pereira, OAB/TO 4265-A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000968-02.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0008.7861-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: RAIMUNDO EUGENIO DA COSTA SILVA

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000665-22.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0008.7867-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JERUZA GOMES ALVES

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000666-07.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0002.8255-8/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: TEOTONIO MARQUES DE QUEIROZ

Advogado (a): Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B; Dr. Edson Paulo Lins Júnior, OAB/TO 2901

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011523-10.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0011.8086-6/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: SILMARA ALMEIDA BARBOSA

Advogado (a): Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão, OAB/TO 2132B; Dr. Marco Antonio Vieira Negrão, OAB/TO 4751

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001459-72.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0003.0530-2/0 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: ANTONIETA JUSTINO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado (a): Dr. Solon Carvalho Mendes, OAB/TO 4526A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011519-70.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0011.8087-4/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: MOISES CARDOSO PINTO

Advogado (a): Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão, OAB/TO 2132B; Dr. Marco Antônio Vieira Negrão, OAB/TO 4751

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001456-20.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0003.2519-4/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES LEAL E OUTRA

Defensor Público (a): Dr. Cleiton Martins da Silva

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001455-35.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0007.0563-9/0 – ORDINÁRIA

Requerente: DEROIDES GOMES DE CARVALHO SILVA

Defensor Público (a): Dr. Cleiton Martins da Silva

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001453-65.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Declaratória de Cobrança Indevida C/C Restituição de Valor Pago ... nº 18.859/10

Reclamante: Domingas Silva Sousa

Advogado: Wace Antonio Santana Silva Sousa

Reclamado(a): City Lar - Dismobras Imp.Exp.Distribuição de Moveis e Elet. Ltda

Advogado: Fábio Luis de Mello Oliveira – OAB/MT 6848 e Inessa de Oliveira T. Sophia - OAB/MT 6483

FINALIDADE- INTIMAÇÃO do Advogado da parte reclamada da penhora on-line realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 103,00 (cento e três reais), nos termos do enunciado do FONAJE.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2011.0009.9951-9/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: *OTONIEL FELIX DA SILVA*, brasileiro, casado, professor, nascido aos 08/12/1974, natural de Coroadá-MA, filho de João Félix da Silva e Teresa Maria de J. da Silva, residente na Rua: Santo Antônio, s/n, Centro dos Ferreiras, Buriti-TO, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 14 da Lei nº 10.826/2003, fica intimado pelo presente, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, no dia 09/09/2014, às 13h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. Para conhecimento de todos será publicado o presente Edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias mês de junho do ano de dois mil e quatorze (07/07/2014). Eu, (John Reilly C. da Silva), Auxiliar Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

PROCESSO Nº 2010.0011.2685-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: DR. WLISSES LEÃO FERNANDES – OAB/MA 7609

REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000096-66.2010.827.2712**. Informando-os ainda que, após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que, é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Axixá do Tocantins/TO, 04/07/2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0004.1027-4 - GSB

Ação: Previdenciária.

Requerente: Maria Raimunda dos Santos Pessoa.

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato e outros, OAB/TO – 4476-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Representante: Procurador Federal.

FICA: a parte autora via de seu advogado INTIMADA, acerca do despacho das fls. 49, a seguir transcrito, “**DESPACHO** 1. Intime-se a parte autora, via advogado, para manifestar interesse no feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 267, II). **Colinas do Tocantins-TO, 29 de maio de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

Autos n. 2010.0002.1429-7

Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Raimunda Cabral dos Santos

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima e outros OAB-TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha e outro OAB-TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de seu advogado INTIMADA, acerca do despacho das fls. 269, a seguir transcrito, "**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 259/267v. no seu duplo efeito (art. 520, *caput*, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de Junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

Autos n. 2010.0001.6639-0

Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Raimundo Pereira da Silva

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima e outros OAB-TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha e outro OAB-TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de seu advogado INTIMADA, acerca do despacho das fls. 186, a seguir transcrito, "**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 176/184v. no seu duplo efeito (art. 520, *caput*, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de Junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

Autos n. 2010.0001.6618-7 - GSB

Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Antonio Rubens de Souza

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima e outros OAB-TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha e outro OAB-TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de seu advogado INTIMADA, acerca do despacho das fls. 256, a seguir transcrito, "**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 245/253 no seu duplo efeito (art. 520, *caput*, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de Junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

Autos n. 2010.0002.1437-8 - GSB

Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Pedro Gonçalves da Silva

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima e outros OAB-TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha e outro OAB-TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de seu advogado INTIMADA, acerca do despacho das fls. 261, a seguir transcrito, "**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 250/258 no seu duplo efeito (art. 520, *caput*, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de Junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

Autos n. 2010.0006.5178-6 - GSB

Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Cleonice Rocha de Sousa

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima e outros OAB-TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha e outro OAB-TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de seu advogado INTIMADA, acerca do despacho das fls. 257, a seguir transcrito, "**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 246/254 no seu duplo efeito (art. 520, *caput*, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de Junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

APOSTILA

Autos n. 2010.0001.6569-5

Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Wilson Coelho de Castro

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima e outros OAB-TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha e outro OAB-TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de seu advogado INTIMADA, acerca do despacho das fls. 271, a seguir transcrito, "**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 262/270v. no seu duplo efeito (art. 520, *caput*, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de Junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 262/14 C**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0009.5817-0/0

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: JOÃO SOARES DE ANDRADE

ADVOGADO: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO 1.449

REQUERIDO: CÉLIO JUNIOR DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: Dr. Bernardino Cosobek da Costa, AOB/TO 4.138

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Intimo a parte autora na pessoa de seu advogado para se manifestar sobre a certidão lavrada pelo Senhor Oficial de Justiça às fls. 21 v, no prazo de 05 (cinco) dias".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 262/14 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2009.0006.6148-6/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: DEUSALINA LOPES DE FRANÇA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello, OAB/TO 4.159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante jurídico, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o **CONTENSTAÇÃO** de fls. 36/54."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 261/14 C

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0004.2636-3/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTOR: Dr. Guilherme Goseling Araújo

REQUERIDA: ANDRÉIA FERRARI SEABRA

ADVOGADO: Dr. Bernardino Cosobek da Costa, AOB/TO 4.138

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Intimo a parte requerida na pessoa de seu advogado para se manifestar sobre o documento juntado as fls. 343, bem como apresentar suas alegações finais em formas de memoriais no prazo de 10 (dez) dias".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 260/14 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0012.1123-9 /0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VICTOR RODRIGO BERNARDO LIMA

ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4.158

REQUERIDO: O ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Intimo o autor na pessoa de seu advogado para requerer o cumprimento da sentença exarada nos presentes autos, no prazo legal".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 259/14 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.8398-0 /0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DE COLINAS/TO ACSC-TO

ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4.158

REQUERIDO: COMANDANTE DA 3ª CIPM DE COLINAS/TO

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo o autor na pessoa de seu advogado para requerer o cumprimento da sentença exarada nos presentes autos, no prazo legal”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 258/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0002.8929-5

AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E MEIRILENE MATOS DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: W G AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO : Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB-TO 1643 e outro

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “ISTO POSTO, tendo a parte requerente, cumprido todas as formalidades legais, especialmente aquelas previstas no artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil, com fundamento no art. 1.238 Parágrafo Único da Substantiva Civil, ACOLHO a AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por Arnaldo Ribeiro Viana e Leila Aparecida de Souza, para o fim de reconhecer e declarar em favor deste, a AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO sobre o imóvel localizado em parte do loteamento Inhumas, folha 2, atualmente denominado Chácara Brinco de Ouro, situado no Município de Juarina/TO, com área de 40,80.22 (quarenta hectares, oitenta ares e vinte e dois centiares), desmembrado do lote 45 - ficando denominado lote 45-A, conforme memorial descritivo de fls. 113/114. Isento os autores do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na forma do acordo de fls. 109/111, ante por residir em juízo sob o pálio da gratuidade processual (Lei 1.060/50), com as modificações introduzidas pela Lei 7.510/86. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado ao titular do Cartório de Imóveis para o necessário registro desta “*decisum*”, e ao final arquivem-se, com as cautelas legais de estilo. Isento os autores do pagamento de custas processuais por residir em juízo sob o pálio da gratuidade processual (Lei 1.060/50), com as modificações introduzidas pela Lei 7.510/86. Honorários Advocatícios pro-rata, na forma do acordo de fls. 109/111. Colinas do Tocantins/TO, 12 de Junho de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto –2º Vara Cível”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 257/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0003.1034-0/0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ARNALDO RIBEIRO VIANA E LEILA APARECIDA DE SOUZA

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1800

REQUERIDO: WG – AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO : Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB-TO 1643 e outro

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “ISTO POSTO, tendo a parte requerente, cumprido todas as formalidades legais, especialmente aquelas previstas no artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil, com fundamento no art. 1.238 Parágrafo Único da Substantiva Civil, ACOLHO a AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por Arnaldo Ribeiro Viana e Leila Aparecida de Souza, para o fim de reconhecer e declarar em favor deste, a AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO sobre o imóvel localizado em parte do loteamento Inhumas, folha 2, atualmente denominado Chácara Brinco de Ouro, situado no Município de Juarina/TO, com área de 40,80.22 (quarenta hectares, oitenta ares e vinte e dois centiares), desmembrado do lote 45 - ficando denominado lote 45-A, conforme memorial descritivo de fls. 113/114. Isento os autores do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na forma do acordo de fls. 109/111, ante por residir em juízo sob o pálio da gratuidade processual (Lei 1.060/50), com as modificações introduzidas pela Lei 7.510/86. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado ao titular do Cartório de Imóveis para o necessário registro desta “*decisum*”, e ao final arquivem-se, com as cautelas legais de estilo. Isento os autores do pagamento de custas processuais por residir em juízo sob o pálio da gratuidade processual (Lei 1.060/50), com as modificações introduzidas pela Lei 7.510/86. Honorários Advocatícios pro-rata, na forma do acordo de fls. 109/111. Colinas do Tocantins/TO, 12 de Junho de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto –2º Vara Cível”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 256/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0005.1871-5/0**AÇÃO:**USUCAPIÃO**REQUERENTE:** CLAUDIO PORTO TORRES E ELETICIA REGIANE ARAÚJO PORTO**Advogado:** Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior OAB/TO 1800**REQUERIDO:** WG – AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**ADVOGADO :** Dr. Sérgio Costantino Wacheleski OAB-TO 1643 e outro

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “ISTO POSTO, tendo a parte requerente, cumprido todas as formalidades legais, especialmente aquelas previstas no artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil, com fundamento no art. 1.238 Parágrafo Único da Substantiva Civil, ACOLHO a AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por CLAUDIO PORTO TORRES E ELETICIA REGIANE ARAÚJO PORTO (cessionários), para o fim de reconhecer e declarar em favor deste, a AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO sobre os imóveis localizados no loteamento Inhumas, folha 2, atualmente denominado Chácara São Francisco II, situado no Município de Juarina, com área de 164.10.67 (cento e sessenta e quatro hectares, dez ares e sessenta e sete centiares), conforme memoriais descritivos de fls. 137 e 141, desmembrado dos seguintes lotes: do lote 44 - ficando denominado lote 44-A, conforme memorial descritivo de fls. 137/139, com área de 156.17.37 (cento e cinquenta e seis hectares, dezessete ares e trinta e quatro centiares); do lote 43 - ficando denominado lote 43-B, conforme memorial descritivo de fls. 141/142, com área de 07.93.33 (sete hectares, noventa e três ares e trinta e três centiares). Isento os autores do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na forma do acordo de fls. 109/111, ante por residir em juízo sob o pálio da gratuidade processual (Lei 1.060/50), com as modificações introduzidas pela Lei 7.510/86. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado ao titular do Cartório de Imóveis para o necessário registro desta “*decisum*”, e ao final arquivem-se, com as cautelas legais de estilo. Isento os autores do pagamento de custas processuais por residir em juízo sob o pálio da gratuidade processual (Lei 1.060/50), com as modificações introduzidas pela Lei 7.510/86. Honorários Advocatícios na forma do acordo de fls. 146/147. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 12 de Junho de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto –2ª Vara Cível”.

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0005.8002-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA- Cível**RECLAMANTE:** RENATO SOUSA OLIVEIRA**ADVOGADO:** ANTONIO RÓGÉRIO DE BARROS MELLO - OAB/TO 4159**RECLAMADO:** JOÃO DE SOUSA NETO**ADVOGADO:** NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Para no prazo máximo de 5 dias, indicar bens do reclamado passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do arti. 53, § 4º da Lei 9.099/95. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 07 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 350/14 – LF**

Fica o Advogado da parte Requerida abaixo identificada, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0001511-46.2011.8.08.0035**Ação:** Investigação de Paternidade**Requerente:** Fernando Silvio Batista**Advogado:** Dr. Ronilce Alessandra Aguiaras – OAB/ES n.14935**Requerido:** Onério Moreira**Advogado:** Dr. Hélio Eduardo da Silva – OAB/TO n.106-B

DESPACHO: Manifeste-se o requerido sobre os documentos juntados às fls. 99/100 e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 03 de junho de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0008.8250-4/0- nº antigo 1.361/04

Ação: COBRANÇA

Exequente: SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.

Advogado: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA OAB/DF 14.974, e ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR OAB/DF 17.836 E PATRICIA DE CAMARGO FIGUEIREDO OAB/DF 20.779.

Executado: MEIRY F. M. TEIXEIRA

Advogado: JANILSON RIBEIRO COSTA OAB/TO 734-A

DESPACHO: Indefiro pedido de perícia. Isso porque está incontroverso que a requerida recebeu as mercadorias constantes, do objeto da ação, portanto, sendo desnecessária tal busca de prova pericial nos livros da ré. Depois porque a parte autora pode apresentar os extratos bancários de sua conta corrente nas datas referidas de pagamento e por simples análise pode ser possível avaliar se foi feito ou não. Na forma da lei civil, tem a parte autora o dever de produzir prova para fomentar seu direito e contestar as alegações da requerida já que somente esta tem acesso à conta. Intimem-se as partes para que informem se tem interesse na produção de prova oral ou pelo julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 (dez) dias. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, determino que as partes apresentem rol de testemunha no mesmo prazo (10) dias e na forma prevista no artigo 407 do CPC. Requerida a produção de prova oral, designo audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia e no horário que deverão ser colocados em pauta e devidamente certificados nos autos pela secretaria do juízo. Intimem-se as partes para comparecerem a audiência acompanhadas de seus advogados. Ficam deferidas as intimações das testemunhas, se requeridas no prazo estabelecido e na forma prevista no art. 407 do CPC. As quais deverão ser feitas com as advertências do artigo 412 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Colméia 22/05/2014. Ricardo Gagliardi. Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0003.9022-9/0

Ação: EXECUÇÃO JUDICIAL

Exequente: JOANA DARC DE OLIVEIRA.

Advogado: CESANIO ROCHA BEZERRA OAB/TO 3.056 e OAB/PA 14.767-A

Executado: PAULO ROBERTO DE SOUZA

Advogado

DESPACHO: Intime-se a parte autora para que apresente memória de cálculo atualizada e discriminada do débito, no prazo de até 10 (dez) dias

AUTOS: 2010.0003.1131-4/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO MELO OAB/TO 779-B, OAB/PA 15.181-A

Requerido: LUZAIR BATISTA TEIXEIRA E OUTROS

Advogado:

DESPACHO: Intime-se a parte autora para que apresente memória de cálculo atualizada do débito em execução, no prazo de até 10 (dez) dias.V

AUTOS: 2009.0008.8120-6/0

Ação: COBRANÇA

Exequente: TRANSMADEIREIRA PENHA LTDA

Advogado: CESANIO ROCHA BEZERRA OAB/TO 3.056 E OAB/PA 14.767-A

Executado: COMERCIAL SERRANA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

Advogado

DESPACHO: “ Decorreu o prazo de suspensão requerido pelas partes. Intime-se a parte autora que informe se houve cumprimento integral do acordo firmado às fls. 291/293, no prazo de até 10 (dez) dias. Cumpra-se.” Colméia, 01 de abril de 2014. RICARDO GAGLIARDI

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0003.9014-1/0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA

Advogado do Denunciado: DR. JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

Intimação: Fica intimado o advogado do réu Luiz Carlos Brito de Souza, Dr. Jocélio Nobre da Silva, intimado para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, oportunidade ainda em que poderá juntar documentos e requerer diligências. Rosimar José de Faria Pires - Escrivão - Mat. 144360.

AUTOS Nº 2010.0003.9014-1/0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA

Advogado do Denunciado: DR. JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

DECISÃO: “O pedido do respeitável advogado deve ser avaliado pela OAB/TO, já que se entendeu injustificada a ausência dele naquela audiência, o que por certo prejudicou o andamento processual. Aqui constatou-se um fato que diante do EOAB pode ser plenamente justificado e que não cabe nessa seara tal avaliação. Dessa forma, indefiro o pedido. Cumpra-se. 06/06/2014. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito”.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0004.0160-3/0**

Ação: CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE COLMÉIA

Advogado: Dr. Amilton Ferreira de Oliveira – OAB/TO 501.

Requerido: JADER MARIANO BARBOSA

Advogados: Drª. Mery Ab-Jaudi Ferreira Lopes Brandão Lopes – OAB/TO 572-A, Dr. Epitácio Brandão Lopes – OAB/GO 10.680 e OAB/TO 315-A, Drª. Lilian Abi-Jaudi Brandão- OAB/TO 1824, Drª. Adriana Abi-Jaudi Brandão – OAB/TO 1998, Dr. Epitácio Brandão Lopes Filho – OAB/TO 2971 e Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes – OAB/TO 1791

Fica a parte autora na pessoa de seu procurador intimada nos termos da parte final da decisão.

Parte final da **DESCISÃO**: (fls. 2.517/2.519): “... Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. Havendo interesse na produção de prova oral, determino a apresentação do rol e se há necessidade de intimação das testemunhas no referido prazo de 05 (cinco) dias. Autorizo o uso das prerrogativas do art. 172, §2º do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Notifique-se o Ministério Público.” Colméia - TO 07.02.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2011.0010.2832-0**

AUTOR: MARCONDES JOSÉ DE OLIVEIRA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000199-30.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2011.0010.2860-6

AUTOR: EDSON VAGNER DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000200-15.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2011.0011.2393-5

AUTOR: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000201-97.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar

petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2007.0003.0022-3

AUTOR: MACKAYVHEN BRITO MOREIRA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000058-50.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0004.5784-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ARNALDO RODRIGUES TORRES

ADVOGADO: WILTON BATISTA – OAB/TO 3809

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000088-17.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0006.7996-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: EMIVALDO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN – OAB/TO 279B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000090-84.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2007.0004.9345-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ADEVALDO RODRIGUES SOUSA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000059-35.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0007.3936-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: CÉLIO BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde

tramitarão exclusivamente sob o **5000203-67.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.3153-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: BRUNO JOVELINO NETO
ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000149-38.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2008.0005.2074-4

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: DOUGLAS ANDRADE DIAS
ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN – OAB/TO 279B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000099-80.2008.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2006.0008.8825-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: ERISMAR SOARES DA PAZ
ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN – OAB/TO 279B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000064-91.2006.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 2012.0001.7643-0

RÉU: IVANILDO DA SILVA LEAL

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001075-48.2012.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 7 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 2011.0010.2866-5

RÉU: LITON RODRIGUES DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000195-90.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os

autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 7 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0010.2887-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000196-75.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 7 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0007.3989-4

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: CLEUDIVAN ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000197-60.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 7 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Ação de Interdição n.º 5000057.80.2012.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 5000057.80.2012.827.2718 que tem como requerente IRENE ALVES DA SILVA e requerida MARIA GOMES DA SILVA, tendo sido decretado a interdição desta última, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de decretar a interdição de Maria Gomes da Silva, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, e 1.767, I, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. Irene Alves da Silva, para que possa representá-la nos atos da vida civil. Lavre-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Fica dispensada a hipoteca legal por a interditanda não possuir bens, e por o curador ser pessoa de reconhecida idoneidade. Proceda-se as exigências do art. 1.184 do CPC, publicando-se a presente sentença por 3(três)vezes no órgão oficial. Expeça-se mandado de inscrição da presente sentença ao Cartório de Registro Civil em que foi lavrado o assento de nascimento da interditanda. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se com baixa. Filadélfia-TO, 16 de junho de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (07/07/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GURUPI
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão – 6611/07

Requerente: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A

Advogado: Marcio Rocha OAB-GO 16550 e Renata S. Borges Branquinho OAB/GO 21143

Requerido: Urbano Ferreira da Silva

Advogado: Wellington Paulo Torres de Oliveira

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Considerando que a parte executada, devidamente intimada para apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, não se manifestou, tenho que a lide tornou-se incontroversa, razão pelo qual deverá expedir-se alvará para levantamento do valor penhorado. Ademais, bem de ver que, tendo ocorrido a quitação do valor pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Expeça-se alvará. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

AÇÃO: Indenização por Danos Morais-6.064/04

Requerente: Virginia Beatriz Ayres e outro

Advogado: Jorge Barros Filho OAB/TO 1490

Requerido: Transbrasiliana Transporte e Turismo LTDA

Advogado(a): Ricardo de Oliveira OAB/GO 10290

Terceiro Interessado: Cielo S.A

Advogada: Alexandre Humberto Rocha OAB/TO 2.900

INTIMAÇÃO: Fica a representante da Cielo intimada para regularizar sua capacidade postulatória, tendo em vista que a advogada lhe substabeleceu poderes (fls.578), não possui procuração nos autos.Intimem-se.Gurupi, 04 de junho de 2014.Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito.

Ação: Indenização – 2012.0004.9188-2

Requerente: Maria Ester Pereira

Advogado: Pedro Pereira Carvalho OAB/TO 1049

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/SP 261030 e Alexandre Humberto Rocha OAB/TO 2900

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…) Por todo o exposto, forte no art. 269, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados por MARIA ESTER PEREIRA em desfavor de BANCO DO BRASIL S.A., para condenar a instituição bancária requerida:I. a proceder a exclusão do nome da autora dos órgãos de restrição ao crédito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 até o limite de R\$ 5.000,00, II. a restabelecer a cobrança do empréstimo consignado firmado entre as partes, com os respectivo desconto mensal das parcelas pendentes de pagamento, no exato valor mensal avençado, qual seja, R\$ 89,39 (oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), sem acréscimo de multa, juros ou quaisquer encargos contratuais comuns aos casos de inadimplência voluntária do mutuário. III. a pagar, a título de danos morais, o equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de correção monetária, incidindo desde a data do arbitramento - sentença, conforme Súmula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês (CC/02, art. 406 e CTN, art. 161, §1º), da data da citação ("relação contratual"). Condene o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da parte adversa, que são arbitrados em 10% sobre o valor da condenação devidamente corrigido, nos termos do art. 20, § 3º e 4º, do CPC. Fica desde já intimada a parte requerida para, após o trânsito em julgado, proceder ao cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Rescisão de Contrato – 5992/04

Requerente: João Telmo Valduga

Advogado: Venância Gomes Neta OAB/TO 83-B

Requerido: Montenegro Negócios Imobiliários

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Sendo assim, julgo extinto o processo, com fulcro no artigo 794, III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Reparação de Danos – 2011.0002.4496-8

Requerente: Fabio Augusto Simon e Jacson Ribas

Advogado: Gleivia de Oliveira Dantas OAB/TO 2246 e Wallace Pimentel OAB/TO 1999-B

Requerido: Marcos Paulo Ribeiro Morais e Televisão Bandeirantes

Advogado: Javier Alves Japiassu OAB/TO 905

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…) Por todo o exposto, forte no art. 269, I, do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **FÁBIO AUGUSTO SIMON e JACSON RIBAS** em desfavor de **MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS e TELEVISÃO BANDEIRANTES (BAND GURUPI)**, para condenar os réus a: I. Ao réu **Marcos Paulo Ribeiro**, que promova a publicação desta sentença em periódico de circulação local, em no máximo, 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 até o limite de R\$ 4.000,00. II. Ao segundo réu **Televisão Bandeirantes (emissora BAND Gurupi)**, determino que promova a retratação acerca dos fatos narrados na exordial, em 03 (três) "intervalos" de sua programação

LOCAL, entre as 12 e 13 horas, na segunda, quarta e sexta-feira de uma mesma semana, a iniciar-se em, no máximo, 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 até o limite de R\$ 4.000,00. Condene os réus solidariamente: III. a pagar, a título de danos morais, o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos vigentes, acrescidos de correção monetária, incidindo desde a data do arbitramento - sentença, conforme Súmula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês (CC/02, art. 406 e CTN, art. 161, §1º), da data da citação. Condene os réus, ainda, ao pagamento integral das custas processuais e de honorários advocatícios dos patronos dos demandantes, os quais fixo em 20% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, §3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, certifique-se e, após, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Indenização – 2011.0007.0882-4

Requerente: Joaquim Honório Domingues Neto

Advogado: Iron Martins Lisboa OAB/TO 535

Requerido: Itaucard Financeira – GM Card

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…) Por todo o exposto, forte no art. 269, I, do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **JOAQUIM HONÓRIO DOMINGUES NETO** em desfavor de **ITAUCARD FINANCEIRA GM CARD**, e em consequência: a) Declaro aplicável o CDC a presente demanda; b) Declaro abusiva a cobrança da "Tarifa de Avaliação de Bem", "Registro de Contrato", "Inclusão de Gravame" e "Demais Encargos" no contrato; c) Determino a restituição simples dos valores pagos indevidamente, a título de "Tarifa de Avaliação de Bem", "Registro de Contrato", "Inclusão de Gravame" e "Demais Encargos", nos valores de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), R\$ 42,11 (quarenta e dois reais e onze centavos) e R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, totalizando a importância de R\$ 1.117,55 (um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), corrigidos monetariamente pelo índice INPC a contar da data do desembolso; a partir da citação (art. 219 do CPC e art. 405 do CC) aplica-se apenas a taxa Selic, que engloba, a um só tempo, tanto os juros de mora como a correção monetária. Por serem os litigantes vencedores e vencidos, **CONDENO-OS** a pagar, recíproca e proporcionalmente (50% para cada parte), as custas processuais e os honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a teor do art. 20, §4º do CPC - a serem compensadas entre si (CPC, art. 21, caput), de acordo com a orientação da Súmula 306 do Superior Tribunal de Justiça. Fica desde já intimada a parte requerida para, após o trânsito em julgado, proceder ao cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, certifique-se e, após, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Cumprimento de Sentença – 2008.0008.8072-4

Requerente: Celma Mendonça Milhomem Jardim e Nair R. Freita Caldas

Advogado: Nair R. Freita Caldas OAB/TO 1047 e Celma Mendonça Milhomem Jardim OAB/TO 1486

Requerido: Sady Arcides Rech

Advogado: Valdeon Roberto Glória OAB/TO 685

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…) Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 7943, I do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Segue anexa ordem de desbloqueio de valor penhorado (fls. 269), extraído do sistema BACENJUD, conforme postulado pela parte exequente (fls. 273). P.R.I. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Declaratória – 2011.0000.6462-5

Requerente: Antonio Gonçalves de Araújo

Advogado: Ronaldo Martins de Almeida OAB/TO 4278

Requerido: Dejanira Mendes da Costa

Advogado: Leonardo Meneses Maciel OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…) Posto isso, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Reparação de Danos – 2011.0002.4129-2

Requerente: Ubiratan Costa Gomes

Advogado: Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB/TO 4389

Requerido: Banco Citicard S/A e Banco Itau Card S/A

Advogado: Luma Mayara de A. G. Emmerch OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…) Por corolário, **julgo extinto o processo, com resolução do mérito**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários alvarás, ofícios, e/ou mandados que se afigurarem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Reintegração de Posse – 5031/99

Requerente: Araújo e Rodrigues Ltda

Advogado: Lourival Barbosa Santos OAB/TO 513-B

Requerido: Agropecuária Canarana Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, julgo extinta a ação cautelar em apenso, vez que o acessório segue o principal. Translade-se cópia da presente sentença para os autos da referida cautelar. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Reintegração de Posse – 5031/99

Requerente: Araújo e Rodrigues Ltda

Advogado: Lourival Barbosa Santos OAB/TO 513-B

Requerido: Agropecuária Canarana Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Consignação em Pagamento – 2012.0005.6588-6

Requerente: Euripedes de Sousa Almeida

Advogado: Josserrand Massimo Volpon OAB-GO 30669 e Ricardo Di Manoel Caiado OAB/GO 31437

Requerido: Banco Dibens S/A Arrendamento Mercantil Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…) Sendo assim, homologo a desistência retro, motivo pelo qual **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. **Fica autorizado eventual pedido de alvará para levantamento dos valores depositados em juízo**. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Execução – 3255/96

Exequente: Tratorins Peças Ltda

Advogado: Valéria Bonifácio Gomes OAB/TO 776-A

Executado:Sandoval Martins da Costa

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Execução –3569/96

Exequente: Grijales Silva dos Santos

Advogado: João Gaspar Pinheiro de Sousa OAB/TO 41-A, Havane Maia Pinheiro OAB/TO 2.123 e Hainer Maia Pinheiro OAB/TO 240-E

Executado:Alceu José Catapan

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Execução – 16/89

Exequente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Hiran Leão Duarte OAB-CE 10422

Executados: Maurício Alberto Kolling, Rogério Back e João Beno Scheiner

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo. extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Execução – 4019/97

Exequente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme OAB-RJ 151.056-S e Leise Thais da Silva Dias OAB/TO 2288

Executado: Antonio Lisboa Coelho Noronha

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo. extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Execução – 5834/03

Exequente: Banco ITAÚ S/A

Advogado: Hiran Leão Duarte OAB-CE 10422

Executada: Roseane Karla Inácio Feitosa

Advogado: Donatila Rodrigues Rego OAB/TO 789

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo. extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Execução – 6410/06

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Fernanda Ramos Ruiz OAB-TO 1965

Executado: Jucemar Copetti

Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo. extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Execução – 3029/95

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Requeridos: Dolnei Paulo Disconzi, Jorge Luiz Saval e Gilberto Rech

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA:“(…)Posto isso, **julgo. extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014)**

Ação: Reparação de Danos – 5.513/01

Requerente: Marinaldo José Rigoni

Advogada: Veronice Cardoso dos Santos

Advogado: Fernando Palma Pimenta Furlan OAB/TO 1530

Requerido: Edson Yoneaki Akitaya

Advogado: Lourival Barbosa Santos OAB/TO 513-B

INTIMAÇÃO: O Juiz Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000108-65.2001.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 31 eproc

Ação: Cautelar de Arrolamento de Bens– 5.506/01

Requerente: Marinaldo José Rigoni
 Advogada: Veronice Cardoso dos Santos
 Advogado: Fernando Palma Pimenta Furlan OAB/TO 1530
 Requerido: Edson Yoneaki Akitaya
 Advogado: Lourival Barbosa Santos OAB/TO 513-B

INTIMAÇÃO: O Juiz Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000107-80.2001.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 31 eproc.

Ação: despejo– 6.600/07

Requerente: Herwig Reinhard Gregor
 Requerente: Josef Gregor
 Advogado: Lucywaldo do Carmo Rabelo OAB/TO2331
 Requerido: Renato Gondim Domingos
 Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: O Juiz Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000296-48.2007.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 31 eproc.

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2010.0005.7225-8 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: JOSIVALDO FIGUEREDO - ME
 ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA OAB-TO N.º 83
 REQUERIDO: SILVA GONÇALVES S C LTDA ME
 ADVOGADO: HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB-SP N.º 128.124, UIRÁ COSTA CABRAL OAB-SP N.º 230.130

DECISÃO: “A desídia da requerida em diligenciar o endereço da denunciada nos leva a concluir pela desistência da denunciação à lide. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03/9/14, às 14 horas. O rol de testemunhas deverá ser juntado em 10 (dez) dias, pena de presumir a desistência da prova oral. Intime. Gurupi 09.06.2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0009.9250-4/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
 ADVOGADO: IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO OAB-TO N.º 1188
 REQUERIDO: GERALNY LEITE ARRAIAS

DESPACHO: “Designo audiência preliminar para o dia 22.08.14, às 17 horas. Intime. Gurupi 06.06.2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2011.0001.2706-6 – RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: ANTÔNIO GOMES ALVES
 ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS OAB-TO Nº 1838
 REQUERIDO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA E OUTRO
 ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR OAB – GO Nº 19.114

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/09/14, às 14 horas. Expeça Carta Precatória para inquirição das testemunhas de outras Comarcas e intime o autor a diligenciar seu cumprimento. Intime. Gurupi 09.06.2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2008.0004.3853-3 – Ação de Indenização

REQUERENTE: LILIA FRANCO BORGES
 ADVOGADO: Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia, OAB/TO 327
 REQUERIDO: EDIO RIBEIRO MAGALHÃES
 ADVOGADO: Dra. Tânia Morato Costa, OAB/GO 3816

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado, no prazo de 05(cinco) dias, a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do **Mandado de Intimação de Testemunha** extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência nº 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

AUTOS Nº: 2012.0001.7195/0 - Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização...

REQUERENTE: DIEGO MOREIRA AGUIAR

ADVOGADO: Paulo Izidio da Silva Rezende, OAB/TO 5168

REQUERIDO: CLARO – AMERICEL S/A

ADVOGADO: Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/MG 76696 e Leise Thais da Silva Dias OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: DESPACHO: – Expeça Alvará para levantamento do valor depositado fls. 158. Providencie o levantamento das custas finais e intime a requerida a recolher em 10(dez) dias; se não ocorrer pagamento comunique a Fazenda Estadual e archive. Intime. Gurupi, 21/5/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da requerente para que compareça, no prazo de 10(dez) dias, em cartório para efetuar a retirada o Alvará Judicial expedido nos presentes autos.

AUTOS Nº.: 2012.0005.6235-6/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Comercial de Derivados de Petroleo Naves Ltda

Advogado(a): Denise Rosa Santana Fonseca, OAB/TO 1489

Requerido: José Artur Cardoso de Oliveira

Advogado(a): Odilardo Costa Araújo Filho, OAB/GO 14.079

INTIMAÇÃO: FICA INTIMADO o requerente da expedição de Carta Precatória de Penhora e etc, a qual se encontra em cartório, para que no prazo de 10(dez) dias, tome as medidas necessárias ao seu cumprimento.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

CITANDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.865.996/0001-23, com representante legal atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Adjudicação Compulsória que lhe é proposta por RANILDA LUZ DA SILVA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: RANILDA LUZ DA SILVA. REQUERIDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AÇÃO: Adjudicação Compulsória. Processo: nº 0003625-12.2014.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 24 de junho de 2014. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito Em Substituição Automática**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

CITANDO: NIVALDO EVANGELISTA MORAIS, brasileiro, corredor, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, de n.º 5013177-47.2013.827.2722, que lhe é proposta por JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial). REQUERENTE: João Paulo Almeida da Silva. REQUERIDO: Nivaldo Evangelista Moraes. AÇÃO: Busca e Apreensão. Processo: n.º 5013177-47.2013.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 30 de junho de 2014. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Nilson Afonso da Silva
*Juiz de Direito***EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

CITANDO: PRISCILA DELFINO GOMES, brasileira, solteira, cabelereira, inscrita no CPF n.º 325.483.908-02, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Regresso que lhe é proposta por SILMARA APARECIDA SIQUEIRA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: SILMARA APARECIDA SIQUEIRA. REQUERIDO: PRISCILA DELFINO GOMES. AÇÃO: Procedimento Ordinário. Processo: nº 5003187-66.2012.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 30 de junho de 2014. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

NILSON AFONSO DA SILVA Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITANDO: FRANCISCO FERDINANDO PEREIRA FERREIRA-ME, empresa “Ótica Plena”, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar o acima qualificado, da ação de consignação de pagamento, que lhe é proposta por MARIA VILMA FERREIRA DOS SANTOS, bem como para, efetuar o levantamento ou querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C. (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos

narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: MARIA VILMA FERREIRA DOS SANTOS. AÇÃO: Consignação de Pagamento. Processo: nº 0002938-35.2014.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(vinte) dias. Em Gurupi – TO, aos 30 de junho de 2014. Eu _____ Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária, que digitei e subscrevi.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito
Em Substituição Automática

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0000.9282-3/0

ACUSADO: BRUNO RAFAEL ALVES DE SOUSA e OUTRA

TIPIFICAÇÃO: Art. 33, caput, da Lei 11.343/06

ADVOGADOS: Dr. Walter Vitorino Junior OAB/TO 3.655

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s) do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo de sentença: “Posto isso, **julgo improcedente** o pedido contido na denúncia (fls. 02/03) e, via de consequência, **absolvo** os acusados ANA CLÁUDIA RODRIGUES AMORIM, vulgo “Paula”, e BRUNO RAFAEL ALVES DE SOUSA, vulgo “Fiel”, e assim o faço com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Consta no auto de exibição e apreensão (fl. 15), ter sido apreendido em poder do acusado Bruno Rafael Alves de Sousa o valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), um aparelho celular, marca LG, modelo KP106b, IMEI 358166-02-449860-9, com Sim Card da Operadora Oi; e em poder da acusada Ana Cláudia Rodrigues Amorim a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro. Considerando inexistir nos autos prova de que tenham os referidos objetos sido adquiridos de forma ilícita, determino a sua restituição deles aos acusados, mediante a lavratura de termo de entrega. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.. Gurupi/TO, 1º de julho de 2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

AUTOS N.º 2011.0001.2568-3/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

TIPIFICAÇÃO: Art. 168, caput, do CP

ADVOGADO(A)(S): Dr.º. LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/GO 25.468

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) para que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente os memoriais da defesa do acusado acima referido, nos autos epigrafados. Gurupi, 08 de Julho de 2014. a) Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0001.2572-1/0

ACUSADO (S): CLESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

TIPIFICAÇÃO: Art. Art. 306, caput, e Art. 311 da Lei 9.503/97.

ADVOGADO: Dr. **CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO OAB/TO 1.555**

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o(s) advogado(s) acima identificado(s) de todo teor da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo: Posto isso, em face da ausência de interesse jurídico na contunidade do presente feito, **julgo extinto** o processo sem julgamento do mérito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 10/06/2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e inserir.

AUTOS Nº 2010.0007.0764-1/0

ACUSADO (S): THIAGO DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA.

TIPIFICAÇÃO: Art. Art. 306, caput, da Lei 9.503/97, c/c art. 329, caput, do CP, todos c/c art. 69 do CP.

ADVOGADO: Dr. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB/TO 4445 e Dr. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES OAB/TO 3933

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o(s) advogado(s) acima identificado(s) de todo teor da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo: Posto isso, julgo extinta a punibilidade de Thiago de Oliveira Correa da Costa, com base no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, após o trânsito em julgado arquivem-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 09/06/2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e inserir.

AUTOS Nº 1.937/07

ACUSADO: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES

TIPIFICAÇÃO: Art. 155, caput, c/c art. 71, ambos do CP

ADVOGADOS: Dr. ANTONIO LUIS LUSTOSA PINHEIRO OAB/TO 711

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s) do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo de sentença: “Posto isso, **julgo improcedente** o pedido contido

na denúncia de fls. 02/04, e, via de consequência, **absolvo** o acusado JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, e assim o faço com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Sem Custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, as vítimas. Gurupi/TO, 03 de julho de 2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

AUTOS Nº 2009.0009.3492-0/0

ACUSADO: ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA

TIPIFICAÇÃO: Art.15, caput, da Lei 10.826/03

ADVOGADO: Dr. Walter Vitorino Junior OAB/TO 3.655

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Posto isso, julgo extinta a punibilidade de Arlindo Fogaça de Oliveira, com base nos arts. 107, IV e 109, VI, ambos do Código Penal, determinando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, as vítimas. Gurupi, 01 de Julho de 2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir

AUTOS Nº 2009.0009.3492-0/0

ACUSADO: JOSÉ ERONICIO DE FREITAS

TIPIFICAÇÃO: Art.15, caput, da Lei 10.826/03

ADVOGADO: Dr. Walter Vitorino Junior OAB/TO 3.655

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Posto isso, julgo extinta a punibilidade de Arlindo Fogaça de Oliveira, com base nos arts. 107, IV e 109, VI, ambos do Código Penal, determinando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, as vítimas. Gurupi, 01 de Julho de 2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2012.0001.7413-5/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Autos: DIVORCIO LITIGIOSO, COM PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISORIOS

Requerente: P. F. de A. N.

Advogado: Dr. HUMBERTO ALVES DA SILVA – OAB/TO 3797

Requerido: V. da R. N. J.

Advogado: Dr. DIOGO SOUSA NAVES – OAB/MG 110.977

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de justificação designada nos autos em epígrafe para o dia 20/08/2014, às 15:30 horas.

Processo: 2012.0005.8696-4/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Autos: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM

Requerente: D. da S. A. e W, da S. A., representados por sua genitora, E. da S. A.

Advogado: Defensoria Pública de Gurupi - TO

Requerido: M. P. da C.

Advogado: Dr. WALTER SOUSA DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.377

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 20/08/2014, às 16:30 horas.

Processo: 2012.0005.8802-9/0

Autos: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: B.P.F.L., representado por M. de L.

Advogado: Dra. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA– OAB/TO 1.775

Requerido: R. P. F.

Advogado: Defensoria Pública de Gurupi – TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação designada nos autos em epígrafe para o dia 20/08/2014, às 14:30 horas. Fica a advogada da requerente intimada a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do Mandado de Intimação do requerido extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0005.2754-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: FÁBIO JARDIM DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000848-08.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.1245-5/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ARLISÂNGELA PEREIRA AIRES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000847-23.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0005.2737-6/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000846-38.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.0265-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARIANE CAROLINE LOPES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000587-77.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.3435-9 AÇÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: JOSE AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO2308-B

Requerido: VALTER ARAUJO RODRIGUES

Rep. Jurídico: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA OAB/TO 4278

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes do despacho de fls. 78 que segue transcrito: "Cls... Intime-se o requerido sobre o atual andamento do agravo de instrumento, juntando-se comprovante do seu protocolo junto ao TJ/TO. Intime-se o Município de Aliança para manifestar. Cumpra-se COM URGÊNCIA. Gurupi – TO, 30 de abril de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0012.8006-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BIANCA MARINELLI SIMCH

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000850-75.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6645-8/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ISLANIA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001041-86.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4532-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DANIELA APARECIDA ALVES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000593-84.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.2709-2/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: FLAVIO MARIA SANTOS

Requerido: ANAIR DE JESUS MARIA SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000592-02.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0000.7894-2/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BENTO BRITO TEIXEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000597-24.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0005.2752-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ADELIA PEREIRA VARANDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000854-15.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.4260-5/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANA LAURA BUCAR VASCONCELOS

Requerido: FATIMA FERREIRA VASCONCELOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000853-30.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.0261-8/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MILTON SANTOS DE PAULA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000596-39.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2007.0006.4493-3/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: HÉLIO FERNANDES AGUIAR

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000283-49.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0858-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: CAIO WANDERSON PERILO ARGENTA
Requerido: LOURIVAL CORRÊA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000600-76.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0000.7892-6/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: ARIANA ELIAS DE REZENDE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000599-91.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.1207-9/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: DANILO BEZERRA DE CASTRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000598-09.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0001.3013-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: VANALDO LUSO BARROS SIQUEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001042-71.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0002.1457-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO
Rep. Jurídico: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO MP15997
Requerido: MUNICIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000405-28.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0003.4094-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: MUNICIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: ADAILDE BARROS ANDRADE
Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417A
Requerido: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Requerido: PEDRO GUILHERME SILVA
Requerido: AUREA LOPES SAMPAIO
Requerido: CHARLES MAGALHÃES DE ALENCAR
Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417A

Requerido: DIOMAR
Requerido: MARIA NEUSA MORAIS CRUZ
Requerido: GESSIMAR PEREIRA BARBOSA
Requerido: VALDIVINO DE TAL
Requerido: JORDANA MESSIAS DE OLIVEIRA
Requerido: LUIZ SEVERO DA SILVA
Requerido: ABRÃO DE TAL
Requerido: NEUDER SOUZA
Requerido: ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Requerido: ANTONIO DE TAL
Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417A
Requerido: CREUSELI NASCIMENTO
Requerido: LEIDEMAR LOPES DA SILVA
Requerido: ELIZEU RAIMUNDO DE ARAÚJO
Requerido: SILVERIO JOSE PEREIRA
Requerido: JONAS FRANCISCO DE BRITO
Requerido: LUIZ HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Requerido: MARIA ESTELA SOUZA CARNEIRO
Requerido: ADELAR DE JESUS
Requerido: ROMULO CESAR TINOCO DE OLIVEIRA
Requerido: CICERA XAVIER
Requerido: JOSE DE TAL
Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417A
Requerido: DOMINGO DE ARRAÚJO BARROS
Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417A
Requerido: PEDRO MENEZES DA SILVA
Requerido: IVAN R. ALENCAR
Requerido: LINDOMAR FERREIRA VASCONCELHOS.

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000406-13.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 5000234-37.2009.827.2722 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Rep. Jurídico: IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB/TO 3298
Requerido: NEURIVAN BARROS CARNEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido para no prazo de quinze pagar a quantia devida nos autos supra ou opor embargos no mesmo prazo. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará Vossa Senhoria isento de custas e honorários advocatícios, porém o não pagamento do débito exequendo constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

AUTOS: 2009.0012.1516-1/0 AÇÃO INOMINADA

Requerente: CAMILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM
Rep. Jurídico: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1775
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000866-29.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0002.6725-7/0 AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ANTONIO CARLOS DE LIMA
Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302
Rep. Jurídico: RAFAELLA DIAS FERREIRA AOB/TO 5960
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004456-43.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.9531-4/0 AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: SOLON CORREA DE SOUSA
Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302
Rep. Jurídico: RAFAELLA DIAS FERREIRA AOB/TO 5960
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004454-73.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0010.2598-2/0 AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: SEVERINO FERREIRA DA COSTA
Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000612-90.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0003.1673-1/0 AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA JUCILENE BEZERRA
Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302
Rep. Jurídico: RAFAELLA DIAS FERREIRA AOB/TO 5960
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000869-81.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1783-0/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MAYLON GLEDSON MACIEL DOS REIS SOUZA
Requerido: HELENIZA MACIEL REIS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001064-32.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.9335-4/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: CHARLES EDUARDO CASSOL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004458-13.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1897-7/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MARIA AMERICA DOS PRAZERES CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001063-47.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4210-5/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALINNY GLESYA LIMA BASTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000613-75.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0005.9116-1/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: KÊNIA RODRIGUES GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000437-33.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

ITAGUATINS**Escrivanía de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: Nº 2012.0001.5072-4 /0 – AÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO**

Requerente: JOÃO ANTONIO TEÓFILO DE FARIAS

Advogado: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/TO 3607

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Procurador: CLÉCIO ALVES DE ARAÚJO

FICAM a parte autora e seu respectivo advogado/procurador **INTIMADOS** do r. despacho exarado às fls. 88 verso de teor a seguir transcrita: **DESPACHO:** Intime-se a parte autora para promover a execução da sentença no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de arquivamento (475 J § 5º CP, 475. J § 5º CPC, c/c 730 CPC. Em 16 de junho de 2014, Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

MIRACEMA**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº2010.0010.9258-6 – 4711/10**

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA : DRA ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE

REQUERIDOS: JOSÉ CARLOS DOMINGUES E OUTROS

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES

ADVOGADO: DR. ALEXSANDER OGAWA DA SILVAE RIBEIRO E DR. ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados, que referente aos autos supra foi designada data para realização da perícia técnica, qual seja 01 de agosto de 2014, a partir das 08:00 horas, saindo da primeira propriedade envolvida no processo localizada às margens da rodovia TO-348 no sentido Barrolândia a Palmas. Miracema do Tocantins, 08/07/14.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2010.0008.6925-0 (4687/10), Ação de Despejo por Falta de Pagamento, onde figura como Requerente: Ana Clara Gomes de Jesus e Requerido: Maria Ederes de Jesus Silva, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: MARIA EDERES DE JESUS SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 77/78 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Julgo, em consequência, extinto o presente processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas, haja vista estar em juízo sob o pálio da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 02 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01/07/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0001.4686-9/0 – 5719/08 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE

Requerente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. CARLO EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. DANILO CHAVES LIMA – PROC. FEDERAL

DECISÃO: “(...) Sendo assim: 1) RECEBO o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2) Considerando que o INSS manifestou não possui interesse em oferecer contrarrazões recursais (fl. 97-verso), REMETAM-SE os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal, com as devidas homenagens. Miranorte, 14 de outubro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.5881-4/0 – 7789/12 - AÇÃO: REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS

Requerente: ROGÉRIO QUENTINO DE ANDRADE

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A

Requerido: BANCO BMG

Advogado: Dr. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para pagar o valor da condenação R\$ 10.405,26 (dez mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% conforme dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil.

AUTOS Nº. 2008.0008.3558-3/0 – 6139/08 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BANCO MATONE S/A

Advogado: Drª. GISELE TROGILDO MARTINS OAB/RS 55.254 E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para pagar o valor da condenação R\$ 5.721,02 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e dois centavos) no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% conforme dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil.

AUTOS Nº. 2009.0012.2867-0/0 – 6350/09 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: ALDENORA MIRANDA NUNES

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO – PROC. FEDERAL

DECISÃO: “(...) Sendo assim: 1) RECEBO o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2) Após, REMETAM-SE os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal, com as devidas homenagens. Cumpra-se. Miranorte, 23 de maio de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0011.8393-0/0 – 6934/10 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: SIMONE PEREIRA DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que cumpra a sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil.

AUTOS Nº. 2010.0009.8480-7/0 – 593/10 - AÇÃO: COBRANÇA/EXECUÇÃO

Requerente: PORTAL NOVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Advogado: Dr. JACY BRITO FARIA OAB/TO 4279

Requerido: MARCELO DE FREITAS HONORATO

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável à execução de título judicial, conforme Enunciado FONAJE nº 75, julgo extinta a presente execução, sem resolução do mérito, em razão da ausência de indicação de bens a penhora. Expeça-se em favor da parte autora certidão de seu crédito, a qual servirá como título para execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE nº 75). Sem custas. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miranorte, 07 de maio de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0001.4706-7/0 – 5680/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA
Requerente: JOÃO VICENTE DE ARAÚJO
Advogado: Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Advogado: Drª. BARBARA DO NASCIMENTO DE MELO – PROC. FEDERAL
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar nos autos requerendo o que entender de direito.

AUTOS Nº. 2006.0005.4082-0/0 – 4676/06 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Drª. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/PR 8.123
Requerido: JAIME MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado:
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora, para no prazo de 5 (cinco) dias juntar aos autos demonstrativo atualizado da dívida.

AUTOS Nº. 2012.0004.3711-0/0 – 3172/03 - AÇÃO: COBRANÇA
Requerente: VALÉRIO CHAVES DE CARVALHO e KÊNIA MOREIRA DA SILVA CARVALHO
Advogado: Dr. EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA OAB/TO 402-A
Requerido: O MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO
Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS
INTIMAÇÃO: Intimo as partes acerca do cumprimento do RPV requerendo o que entender de direito.

AUTOS Nº. 2011.0010.3520-3/0 – 7518/11 - AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A TRABALHADOR RURAL
Requerente: ALCEU MOREIRA DA SILVA
Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Advogado: Drª. NATHÁLIA LAURENTINO CORDEIRO MACIEL – PROC. FEDERAL
DECISÃO: “(...) Em razão do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos, mas, no mérito, nego-lhes provimento, para manter incólume a sentença fustigada. Intime-se. Miranorte, 23 de maio de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.8061-5/0 – 1566/12 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS c/c TUTELA ANTECIPADA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: CEDILINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: TIM CELULAR S/A
Advogado: Dr. CELSO DAVID ANTUNES OAB/BA 1141-A E OUTROS
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que cumpra a sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil, aplicável aos Juizados Especiais nos termos do Enunciado FONAJE nº 97.

AUTOS Nº. 2012.0003.6863-0/0 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
Requerente: DIOLINO SILVÉRIO DE SÁ
Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45
Requerido: ROMILDA FERREIRA DE SÁ
Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos certidão atualizada dos imóveis a serem partilhados.

AUTOS Nº. 2011.0010.7699-6/0 – 7596/11 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado: Drª. MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2489-A
Requerido: ANDREANIO LUCIANO DE BRITO
Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1312
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção.

AUTOS Nº. 2010.0010.2934-5/0 – 6859/10 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
Requerente: VALDIVINA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Dr. DOMINGOS PAES DOS SANTOS OAB/TO 422

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Advogado: Dr^a. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROC. FEDERAL
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 15 dias apresentar suas contrarrazões.

AUTOS Nº. 2010.0006.2002-3/0 – 6867/10 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE
Requerente: BENEDITA SANTANA DA SILVA BARROS
Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Advogado: Dr^a. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROC. FEDERAL
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 15 dias apresentar suas contrarrazões.

AUTOS Nº. 2012.0003.4970-9/0 – 2381/00 - AÇÃO: ALIMENTOS
Requerente: E. N. A, REP. POR SUA GENITORA VALDETE NUNES LUCENA
Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B
Requerido: JOSÉ BENEDITO ARISTÓTELES
Advogado:

DESPACHO: "(...) Sendo assim, considerando que a ação principal em apenso foi sentenciada e os ônus da sucumbência desta ação foram incluídos naquela, arquivem-se os presentes, com as baixas devidas. Cumpra-se. Miranorte, 20 de junho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.4969-5/0 – 2382/00 – AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS
Requerente: VALDETE NUNES LUCENA
Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B
Requerido: JOSÉ BENEDITO ARISTÓTELES
Advogado: Dr. GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA OAB/TO 3090

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedentes os pedidos iniciais para declarar a existência de união estável entre as partes durante o período de 31.12.1992 a 13.03.2000. De consequência, atribuo à requerente a propriedade de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio constante do auto de arrolamento juntado por cópia às fls. 65/66, cujo valor deverá ser aquilutado em liquidação de sentença, ressaltando que em relação ao bens imóveis, por não haver propriedade, a partilha restringir-se-á aos direitos sobre eles existentes, devendo ser respeitado eventuais direitos de terceiros de boa-fé. Em atenção ao dispositivo da sentença proferida às fls. 33/37 dos autos da ação de alimentos nº 2012.0003.4970-9 em apenso, condeno o réu no pagamento da integralidade das custas processuais das duas ações, bem como em honorários advocatícios em favor do patrono da requerente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. P. R. I. C. Miranorte, 20 de junho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2009.0008.9810-9/0 – 6565/09 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/ REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
Requerente: JACKSON RONEY DE SOUZA LIBERALINO
Advogado: Dr. STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES OAB/TO 1791
Requerido: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

DECISÃO: "(...) Sendo assim, excludo da memória de cálculo de fls. 119/121 o valor relativo aos honorários advocatícios. Intime-se a parte credora para apresentar novos cálculos, de conformidade com esta decisão. Após, CITE-SE a Fazenda Pública devedora para efetuar o pagamento da dívida ou opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, servindo o presente como mandado. Transcorrido o prazo sem o pagamento e sem oposição de embargos, expeça-se o necessário para o recebimento do crédito (precatório ou RPV, conforme o caso). Por oportuno, digitalizem-se os autos e os insira no sistema e-PROC, onde doravante deverão transitar. Intime-se. Cumpra-se. Miranorte, 20 de junho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0010.6254-5/0 – 7540/11 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA
Requerente: JERLAN CARLOS DE ALMEIDA
Advogado: Dr. JOÃO PONTES FILHO OAB/TO 5422 Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B
Requerido: AMAURY CAETANO DE ANDRADE
Advogado: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUIZ OAB/TO 3.777-A

SENTENÇA: "(...) DIANTE DE EXPOSTO, julgo parcialmente procedente os pedidos iniciais para: a) declarar a existência da relação jurídica de venda e compra entre as partes de um trator de Esteira, Marca FIAT ALLIS, modelo AA7-B/77, cor amarela, chassi nº 000591, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); b) condenar o requerido ao pagamento em favor do autor de : b. 1) R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) em dinheiro, a importância que deverá ser corrida monetariamente pela Taxa SELIC, exclusivamente, desde 01/06/2011, mês tido como o da realização do negócio (art. 406CC/02 c/c Súmula STJ nº 54); b.2) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que deverá ser pago mediante 75 (setenta e cinco) horas de serviço com o

trator ou em pecúnia, na hipótese de impossibilidade de cumprimento específico da obrigação de fazer. Julgo improcedente o pedido de restituição do trator alienado e, diante da inexistência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 813 e seguintes do CPC, revogo o arresto deferido à fl. 27. Como consequência, o trator alienado deve ser imediatamente entregue à parte ré no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de busca e apreensão. Independente do trânsito em julgado desta sentença, eis que eventual recurso de apelação, ainda que recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo, não importa em restabelecer a liminar que foi expressamente cassada na sentença, tendo em vista a sua incompatibilidade com o pronunciamento final de mérito, cognição exaurida (Cf. nesse sentido: TRF2, AG nº 156409/RJ, Rel. Desor. Federal MARCELO PEREIRA, 8ª Turma Especializada, DJU de 19/03/2008, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e AgRg no MS 13.483/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 3ª Seção, DJe de 01/09/2008, do c. Superior Tribunal de Justiça). Em razão da sucumbência recíproca, condeno autor e réu no pagamento das custas processuais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, haja vista nenhuma das partes fazer jus ao benefício da assistência judiciária, devendo, ainda, cada litigante arcar com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos. Por fim indefiro o requerimento de fl. 168-verso, uma vez que compete ao próprio causídico que se sentiu prejudicado com a autuação de outro profissional adotar junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB as providências que entender cabíveis. Sentença com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. P. R. I. C. Miranorte, 30 de junho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0004.3746-2/0 – 3.986/04 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE PECÚNIA

Requerente: LUZELIR AGUIAR PINTO MARQUES

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Requerido: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado: Dr. EDUARDO LUIZ BROCK OAB/SP 91.311

DECISÃO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, acolho a impugnação de fls. 230/242 e, de consequência, desconstituo a penhora online de fls. 227/228 e determino que seja oficiado à Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Tocantins, com cópia desta decisão, para que, reestabelecendo a tramitação dos autos nº 5000982-19.2011.827.0000, a 2ª Câmara Cível proceda a intimação da impugnante do acórdão constante do evento 19, na pessoa dos advogados com poderes para tal. Expeça-se alvará em favor da impugnante para levantamento da penhora. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 02 de julho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri, em substituição automática nesta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem **INTIMAR o acusado RUBENS PEREIRA LOPES**, brasileiro, convivente, trabalhador rural, natural de Tocantínia/TO, nascido em 01/12/1977, filho de José Quintino Lopes e Pedra Pereira dos Santos, RG n. 355.746 SSP-TO, com endereço na Rua Ceará, s/n., Centro de Santa Tereza do Tocantins/TO, **atualmente em local incerto e não sabido**, para comparecer na **Sessão de Instrução e julgamento do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Novo Acordo/TO, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2014, às 08h00min., no Fórum desta Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro Novo Acordo/TO**, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos Autos de Ação Penal n. **5000072-87.2010.827.2728 (2010.0008.7867-5)** tendo como Autor Ministério Público Estadual, como vítima SEBASTIÃO DE SOUSA, tipificação: Art. 121, § 2º, inciso IV, última parte, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. Caso o acusado queira, poderá constituir advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Caso não apresente, sua defesa será apresentada pela Defensoria Pública. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**, Juiz de Direito em substituição automática.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Boletim nº 41/2014

Ação: Cautelar Inominada... – 5009044-72.2012.827.2729 (nº de ordem 01)

Requerente: Ubirajara Júnior de Souza Santos e Alexsandro Márcio Bispo Neves

Advogado: Carlos Roberto de Lima –OAB/TO 2323

Requerido: Iparatyh Empreendimentos Imobiliários e Rosângela Ferreira de Almeida

Advogado: Rafael Dalla Costa – OAB/4696 e Geraldo Bonfim de Freitas Neto – OAB/TO 2708-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Aberta a audiência, a parte requerida nos autos nº 5009217-96.2012.827.2729 e 5008859-34.2012.827.2729 não compareceu. É a mesma parte autora dos autos 5009044-72.2012.827.2729. Segue sentença: Nos autos nº 5009044-72.2012.827.2729 em que a parte autora identificada como Ubirajara Junior de Souza Santos requer por força dos problemas físicos que o imóvel locado sofreu seja alocado outro bem para que possa habitar enquanto promove-se os reparos do primeiro, a medida foi negada porque este Juiz entendeu que um dos requerentes não era parte no contrato e o outro já não mais residia no imóvel. Na sequência em medida cautelar contraria a parte autora Rosangela Ferreira de Almeida nos autos 5009217-96.2012.827.2729 promoveu contra Ubirajara Junior de Souza Santos obteve a medida liminar acautelatória para esvaziamento do imóvel com o fito de promover reformas necessárias, sendo a medida cumprida com êxito. Esta ação está apensada aos autos 5008859-34.2012.827.2729 media de despejo desta mesma autora contra Ubirajara e seu fiador. A primeira ação aqui mencionada não pode prosseguir porque perdeu o objeto já que a outra medida cautelar contraria recebeu estes efeitos que lhes foram desfavoráveis. Assim a teor do disposto no art 267, IV do CPC padece de elementos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo. Condeno o autor ao ônus da sucumbência e em honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00(Quinhentos reais). Quanto a ação cautelar inominada contrária já acima dita autos nº 5009044-72.2012.827.2729 a medida foi cumprida com eficácia em sede liminar, porém a ação não polarizada até então porque a parte autora não conseguiu localizar o requerido. Ora em audiência pede a extinção do feito por perda do objeto. O pedido encontra agasalho no disposto no artigo 267, VIII, do CPC razão pela qual acolho-o sem qualquer ônus. Quanto a ação principal de despejo ao ocorrer o cumprimento da medida liminar no evento 13 dos autos n 5009217-96.2012.827.2729 j á se constatou que o locatário não residia mais no imóvel e o cumprimento da desocupação se deu não por força de antecipação de tutela em ação decorrente da lei do inquilinato mas por força de medida cautelar. Assim como seu conteúdo era ao tempo da exordial e lá assim consta ação de despejo cumulada com cobrança de alugueres e estando esvaziada a questão locatícia deve seguir a medida apenas e tão somente como ação de cobrança. Neste particular cinda em que pese a verificação de que no evento 23 haja a notificação de alguém em lugar do fiador deste contrato não tem esta comunicação como firme e valiosa para em fins processuais dizer que tenha ocorrido a perfeita consolidação da lide. Anulo este ato. Está o feito ainda em fase inicial podendo o autor até, se preferir, promover emenda a inicial e deve apresentar em até 15 dias os endereço daquele que deseja ver posicionado no pólo oposto da demanda. Publicada em audiência sai a parte presente intimada. Inserir uma cópia desta sentença em cada um dos processos relacionados. Quanto ao feito 5009044-72.2012.827.2729 a parte autora será intimada também via Diário da Justiça. Nada mais.. Palmas, 22 de maio de 2014. (ass) LUIS OTÁVIO DE Q. FRAZ - Juiz de Direito.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 73/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0008.6580-4/0

Ação: Alimentos

Requerente: N. C. G. S. e P. T. S.

Advogado: Dra. Idê Regina de Paula

Requerido: M. J. S.

Advogado: Dr. Carlos Alberto Dias Noleto

CERTIDÃO: “CERTIFICO que, de ordem da MMª Juíza, a audiência designada para o dia 08/07/2014, às 14 horas, foi redesignada para o dia 4 de agosto de 2014, às 14 horas, haja vista que nos dias úteis em que há jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, o expediente e o atendimento ao público externo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins ocorrerá das 8 às 13 horas, ininterruptamente. (Portaria n. 1772, de 28.05.2014). Palmas – TO, 7 de julho de 2014. Silmara Sousa Cruz Mota – Escrivã.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 2011.0002.7164-7/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: HIANNY ANJOS DA SILVA NERIS

Advogado: DR. FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: J. N. G.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO, 7 de julho de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0002.7276-9/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: ROZENILDE PEREIRA DA SILVA

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: J. C. A.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO, 7 de julho de 2014.

AUTOS Nº: 2009.0012.6130-9/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: DIEGO ROMANIELO BRITO

Advogado: Dr. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO E OUTROS – FACULDADE CATÓLICA

Requerido: J. N. B.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO, 7 de julho de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0003.6944-4/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. M. S. DE O.

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: F. A. A. DE O.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO, 7 de julho de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0001.6702-7/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: GALILEU GONÇALVES DA SILVA

Advogado: DR. FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: R. L. DA S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO, 7 de julho de 2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS N. 2009.0000.6321-0/0**

Procedimento: INTERDIÇÃO

Parte Promovente: MIGUEL CASIANO MONTEIRO

Pessoa interditada: MARIA MARLÚCIA SILVA MONTEIRO

FINALIDADE: A Juíza Substituta que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito de fls. 31/33, datada de 20.02.2014, transitada em julgado em 05.06.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MARIA MARLÚCIA SILVA MONTEIRO, nos autos acima mencionados, em razão de patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como seu curador para todos os atos da vida civil, MIGUEL CASSIANO MONTEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Arno 71, QI-21, Lote 10, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placar do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas-TO., 06 de junho de 2014.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0001.2488-0 - ANULATÓRIA**

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 156.347 e LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROC. GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da inicial, de consequência JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, fulcrado no art. 269, I, do Caderno Instrumental Civil. REVOGO a antecipação de tutela concedida às fls. 164/166. CONDENO a empresa demandante ao pagamento dos honorários advocatícios à parte contrária no montante equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 20, § 4º do CPC e arbitrado de acordo com o valor da causa. Nas causas em que não houver condenação, os honorários advocatícios deverão ser fixados de forma equitativa pelo juiz, que não está adstrito aos percentuais previstos no § 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil para fixar a verba honorária sucumbencial. Na realidade, o § 4º do art. 20, do texto processual, permite ao Magistrado fixar a honorária além ou aquém dos percentuais mencionados naquele dispositivo legal, utilizando-se, inclusive, de valor determinado em moeda corrente. A discricionariedade judicial, contudo, não se confunde com arbitrariedade, já que o legislador estabeleceu parâmetros a serem observados, quais sejam: a) o grau de zelo profissional; b) o lugar da prestação do serviço; e c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Desse modo, o juiz deve examinar sua razoabilidade, que in casu, está presente, pois se trata de ação que não exigiu trabalho minucioso ou de elevado grau de esforço para o procurador da parte ré. É o que faço. Após o trânsito em julgado, OFICIE-SE ao PROCON/TO com cópia desta sentença, apenas para lhe dar conhecimento e providências que entender necessárias, arquivando-se este feito. P.R.I.C. Palmas, em 26 de junho de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado – Portaria TJ/TO nº 787 nº 3307 de 17/03/2014.”

AUTOS: 2009.0011.6018-9 - ANULATÓRIA

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 156.347 e LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROC. GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da inicial, de consequência JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, fulcrado no art. 269, I, do Caderno Instrumental Civil. REVOGO a antecipação de tutela concedida às fls. 84/86. CONDENO a empresa demandante ao pagamento dos honorários advocatícios à parte contrária no montante equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 20, § 4º do CPC e arbitrado de acordo com o valor da causa. Nas causas em que não houver condenação, os honorários advocatícios deverão ser fixados de forma equitativa pelo juiz, que não está adstrito aos percentuais previstos no § 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil para fixar a verba honorária sucumbencial. Na realidade, o § 4º do art. 20, do texto processual, permite ao Magistrado fixar a honorária além ou aquém dos percentuais mencionados naquele dispositivo legal, utilizando-se, inclusive, de valor determinado em moeda corrente. A discricionariedade judicial, contudo, não se confunde com arbitrariedade, já que o legislador estabeleceu parâmetros a serem observados, quais sejam: a) o grau de zelo profissional; b) o lugar da prestação do serviço; e c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Desse modo, o juiz deve examinar sua razoabilidade, que in casu, está presente, pois se trata de ação que não exigiu trabalho minucioso ou de elevado grau de esforço para o procurador da parte ré. É o que faço. Após o trânsito em julgado, OFICIE-SE ao PROCON/TO com cópia desta sentença, apenas para lhe dar conhecimento e providências que entender necessárias, arquivando-se este feito. P.R.I.C. Palmas, em 26 de junho de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado – Portaria TJ/TO nº 787 nº 3307 de 17/03/2014.”

AUTOS: 2011.0006.8912-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: JOSÉ HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS

Adv.: CÉLIO HENRIQUE M. DOS SANTOS – OAB/TO 3.115-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROC. GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “DEFIRO o pedido do requerente de fls. 138/139, posto que guarda relação íntima com o direito à vida do postulante. Com cópia da decisão LIMINAR de fls. 46/49; dos documentos de fls. 99; 132/133; 138/144, INTIME-SE pessoalmente o Senhor secretário de Saúde do Estado ou, no caso de sua ausência, seu representante imediato ou mediato para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora e data de intimação desta, RESTABELECER O FORNECIMENTO DE 08 (oito) latas mensais da fórmula alimentar NEOCATE ADVANCE, mediante receita médica, ao menor JOSÉ HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS CPF nº 043.809.291-08 (fl. 18), sob pena, em tese, de crime de prevaricação, sem prejuízo da sanção cível já cominada – multa. (...). palmas/TO, 03 de julho de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado – Portaria TJ/TO nº 787 nº 3307 de 17/03/2014.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2010.0008.5031-2/0

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Ministério Público: ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES

Requerido: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Advogado: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

DESPACHO: Especifiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de Instrução e Julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas-TO, 16 de maio de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”).

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5003258-13.2013.827.2729 Chave: 959781838813

Requerente: MARIA LUCIA SOARES VIANA

Advogado: Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho – OAB/TO 3420 e Dra. Mariana Jorge Barbosa – OAB/GO 33650

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL

Advogado: Dra. Carla da Prato Campos – OAB/SP 156.844

DECISÃO: “Indefiro o requerimento de assistência judiciária ante a falta de comprovação inequívoca de sua necessidade pela pessoa jurídica ora recorrente, cuja comprovação revela-se essencial para o deferimento conforme entendimento jurisprudencial adiante elencado: “Instituição financeira sob regime de liquidação extrajudicial. Assistência judiciária gratuita. Lei nº 1.060/50. Precedente da Corte. 1. Já decidiu a Corte que a instituição financeira, ainda que em regime de liquidação extrajudicial, pode desfrutar do benefício da assistência judiciária gratuita comprovando que efetivamente não dispõe de possibilidade para arcar com as custas do processo, o que não ocorre neste caso. 2. Recurso especial não conhecido. (STJ - REsp: 599419 SP 2003/0186283-2, Relator: Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, Data de Julgamento: 20/10/2005, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 13/02/2006 p. 794) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. CONTRATO DE MÚTUO. BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO. A pessoa jurídica que tem a sua liquidação extrajudicial decretada, não tem presumido seu estado de miserabilidade. O deferimento da gratuidade judiciária para a pessoa jurídica admite concessão somente em casos especiais, pois o pedido deve vir instruído com elementos suficientes a demonstrar a impossibilidade de arcar com os encargos processuais sem comprometer a existência da entidade, o que não restou demonstrado nos autos. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. A incidência da comissão de permanência pressupõe a presença de cláusula expressa no contrato, hipótese dos autos, sendo vedada a cumulação com os demais encargos moratórios. Sentença modificada. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E COMPENSAÇÃO DE VALORES. Possível a devolução da quantia eventualmente paga indevidamente, de forma simples, corrigida monetariamente, mediante prévia compensação dos valores eventualmente devidos. SUCUMBÊNCIA MANTIDA. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70053770152, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Beatriz Iser, Julgado em 24/04/2013). (TJ-RS - AC: 70053770152 RS, Relator: Ana Beatriz Iser, Data de Julgamento: 24/04/2013, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/04/2013) “MONITORIA. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Inadmissibilidade. Reconhecido que a concessão do benefício da assistência judiciária somente é cabível se comprovada, de forma eficaz, a insuficiência de recursos. Artigos 5o, inciso LXXIV da CF, c.c. os artigos 3o e 4o § 1o da Lei 1.060/50. Ausência de presunção legal pelo fato da instituição financeira encontrar-se sob liquidação extrajudicial. Impossibilidade, ainda, das custas serem diferidas para a fase final. Diferimento previsto no art. 5o da Lei 11.608/2003 que não inclui, dentre as ações beneficiadas, a ação monitoria. Impossibilidade, ainda, das custas serem diferidas para a fase final, como encargos da massa, em face da inaplicabilidade do art. 124, § 1º, I, da anterior Lei de Falências e do art. 34 da Lei nº 11.608/03, no que couber, à liquidação extrajudicial. Agravo de instrumento improvido”. (TJ-SP - AI: 7223101100 SP, Relator: Salles Vieira, Data de Julgamento: 28/02/2008, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 29/04/2008)” Assim a simples juntada do balanço financeiro não é suficiente para demonstrar a necessidade do benefício da assistência judiciária. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho. assinado eletronicamente”.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica a nobre advogada Dra. **Carla da Prato Campos – OAB/SP 156.844**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receberem as intimações do processo acima descrito. Palmas, 7 de julho de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 5003259-95.2013.827.2729 Chave: 101576834013

Requerente: MARIA LUCIA SOARES VIANA

Advogado: Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho – OAB/TO 3420 e Dra. Mariana Jorge Barbosa – OAB/GO 33650

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL

Advogado: Dra. Carla da Prato Campos – OAB/SP 156.844

SENTENÇA: “Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral para declarar nula a cláusula contratual referente à tarifa de “serviços de terceiros” e condenar a parte ré ao ressarcimento do respectivo valor, em sua modalidade simples, totalizando R\$ 257,13 (duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), monetariamente atualizado pelo INPC a partir da efetiva cobrança, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, aguarde-se em Cartório o prazo de 06 (seis) meses para eventual

requerimento de cumprimento de sentença, na forma prevista no art. 475-J, §5º, do CPC. Transcorrido in albis o prazo, archive-se. Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC. Não efetuado o pagamento, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica a nobre advogada Dra. **Carla da Prato Campos – OAB/SP 156.844**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receberem as intimações do processo acima descrito. Palmas, 7 de julho de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 5013107-43.2012.827.2729 Chave: 169667461012

Requerente: FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. João Antonio Fonseca Neto OAB/TO5271 e Dr. André Ribeiro Cavalcante OAB/TO4277

1ª Requerida: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA

Advogada: Dra. Carmen Lúcia Villaça De Veron OAB/SP 95.182

2ª Requerida: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA

Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laurenço OAB/BA16780

DESPACHO: “Seja o requerido intimado para pagar o valor exigido em cumprimento de sentença de homologação de acordo, no prazo de 15 dias, sem a inclusão de multa prevista no art. 475J, do CPC. Ocorrendo o pagamento espontâneo, expeça-se alvará judicial para levantamento e pagamento. Não havendo a quitação, remetam-se os autos para a contadoria judicial para inclusão da multa do art. 475J do CPC e atualização. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho - Assinado eletronicamente”.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica a nobre advogada Dra. Carmen Lúcia Villaça De Veron OAB/SP 95.182, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito. Palmas, 07 de julho de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 5022769-94.2013.827.2729 Chave: 149266978313

Requerente: MARIA DO CARMO DE LIMA

Advogado: Não constituído

Requerido: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, III e IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o transito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, assinado eletronicamente”.

Autos: 5025109-45.2012.827.2729 Chave: 354795647112

Requerente: JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado: Não constituído

Requerido: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, III e IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o transito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, assinado eletronicamente”.

Autos: 5034924-32.2013.827.2729 Chave: 508999648413

Requerente: CICERO GONÇALVES DA SILVA

Advogado: Não constituído

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, III e IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o transito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, assinado eletronicamente”.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **F. A. S. CUNHA – CNPJ/CPF: 03.604.209/0001-52**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001772-95.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074625**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 596,68 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FABIO MUNIZ BARROS – CNPJ/CPF: 370.938.601-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008555-69.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005578, 20100005579, 20100005580**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.517,27 (UM MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUCIVALDO MOREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 507.854.511-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008541-85.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005443, 20100005444**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.495,74 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANAYDE AGUIAR SANTANA E SILVA – CNPJ/CPF: 141.220.224-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008446-55.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001951, 20110001952, 20110001953, 20110001954, 20110001955**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.355,74 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IONILTON NEVES SODRE – CNPJ/CPF: 462.129.815-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008534-93.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004978, 20100004979**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.710,83 (UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADELICE DOS SANTOS BRITO – CNPJ/CPF: 626.035.661-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008543-55.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005273, 20100005274**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 908,99 (NOVECIENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIO MARQUES DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 517.043.401-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008531-41.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005077, 20100005078**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.761,61 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JANIVALDO MARQUES SOARES – CNPJ/CPF: 00.753.274/0001-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008392-55.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001615**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.246,80 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HELICIO OLIVEIRA DE BRITO – CNPJ/CPF: 02.816.592/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008436-11.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100001903**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 43.121,75 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e

encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NILVA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 261.711.631-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002558-08.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110005403, 20110005404, 20110005405, 20110005406, 20110005407, 20110005408**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.756,56 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VITOR JOSE BEZERRA – CNPJ/CPF: 129.156.881-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5007800-11.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002201, 20120002202**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.256,19 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARGARETH APARECIDA DE LIMA – CNPJ/CPF: 036.639.786-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001842-15.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002433, 20100002434, 20100002435**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.582,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GENEROZA PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 485.808.211-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001787-64.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002539, 20100002541, 20100002542, 20100002543**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.110,81 (TRES MIL CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GISLENE NARCISO DA FONSECA – CNPJ/CPF: 787.568.471-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008109-32.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002339**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.245,14 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO JUSCELINO SAORES LIMA VERDE – CNPJ/CPF: 942.790.983-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008435-26.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009117**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.710,39 (TREZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA MARQUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 493.579.563-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008546-10.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004896, 20100004897**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.687,18 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 154.573.031-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001757-63.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090041023, 20717.64.73361.3, 20717.65.73361.4, 20717.66.73361.5, 20816.264.73361.25, 21169.144.73361.3, 21169.145.73361.4, 21169.146.73361.5, 21351.245.73361.25, 21351.246.73361.25, 21351.247.73361.25, 21351.248.73361.25, 21351.249.73361.25, 21351.250.73361.25, 21351.251.73361.25, 21351.252.73361.25, 21351.253.73361.25,**

21351.254.73361.25, , 21351.255.73361.25, , 21351.256.73361.25, 21605.27.73361.25, 21629.77.73361.213, 21629.77.73361.214 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.101,60 (CINCO MIL CENTO E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA DANTAS TORRES – CNPJ/CPF: 359.195.153-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001783-27.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090019735, 20090052481, 20100001053, 21627.158.34727.213**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 512,94 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MIRTES MARIA DAS GRAÇAS F. DA CUNHA – CNPJ/CPF: 217.345.001-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001808-40.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006728, 20100006729**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.648,90 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADRIANA KARLA ALBUQUERQUE S. MARTINS – CNPJ/CPF: 536.520.024-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005654-31.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110003634, 20110006365**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.157,06 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIO WOLLACE VIEIRA DA SOUSA – CNPJ/CPF: 818.660.035-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001786-79.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100001852, 20100001854, 20100001856**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 939,45 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARLE MARRI BENEDETTI – CNPJ/CPF: 324.096.560-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001805-85.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075081, 20090075083, 20090075086, 20090075088**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.780,70 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIA JORGE WANDERLEY – CNPJ/CPF: 526.690.841-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001822-24.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008067, 20100008068**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.862,64 (UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE MARIA DOURADO ROSENO – CNPJ/CPF: 355.606.301-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001812-77.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072564**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZA TOLINTINO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 324.466.161-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5007962-06.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002266, 20120002269**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.057,34 (UM MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELTON RODRIGUES COSTA – CNPJ/CPF: 695.695.681-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001816-17.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004285, 20100004286**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.050,17 (UM MIL E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **Geyson Souza Cunha - CPF: 994.408.731-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001656-26.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071783** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 993,24 (NOVECENTOS E NOVE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **Jose Ferreira Peres - CPF:044.542.513-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001611-85.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005875, 20100005876, 20100005877, 20100005878, 20100005879**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.704,07 (DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **Phlavia Rodrigues Fernandes - CPF: 245.560.252-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001613-55.2010.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100005798,20100005799,20100005800,20100005801**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.289,15 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **Ronaldo Oller Tossi – CPF: 009.177.448-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001612-70.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100005477,20100005478**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.655,01 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **João Lacerda Luz – CPF:264.289.201-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001513-37.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).20090007094, 20090069619, 20790.111.938931-1, 20790.112.93895-4, 20790.113.938995-5, 20931.185.93895-1, 21290.235.93895-4, 21260.236.93895-5, 21540.194.93.895-1, 21634.223.93895.21-4**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.801,77 (HUM MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **Vera Lucia Marques de Oliveira Luz - ME – CNPJ: 02.819.799/0001-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008978-29.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110001106, 20110001107**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.694,73 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **RAIMUNDA MONTEIRO DE CARVALHO - CPF: 292.307.641-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001658-93.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20090006651, 20090036710, 20090067876, 20086082743371, 2097619643373, 2097619743374, 2097619843375, 214402114337189, 2145725743371, 216172694337213, 216172694337214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.489,22 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BIG PÃO LTDA - CNPJ: 05.374.761/0001-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001655-07.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20090074602, 21406246927059**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 826,92 (OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **Oswaldo Domingo Bongagna Junior - CPF: 048.684.038-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001654-56.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20090072057** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.589,40 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário - Mat. 174152.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2011.0009.3216-3/0**

Ação: REQUERIMENTO

Requerente: MAURICIO VIEIRA DINIZ

SEM ADVOGADO

INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA: Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000168-62.2011.827.2730 sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 07/07/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

Autos nº 2010.0012.0134-2/0**Ação:** DECLARATÓRIA**Requerente:** ANILTON GONÇALVES DOS SANTOS**Advogado:** Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607**Requerido:** COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR - CESS**Advogado:** Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio, OAB/TO 4.759-A e José Moacir Schmidt- OAB/TO 4.757

INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA: Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000083-13.2010.827.2730, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 07/07/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

Autos nº 2010.0008.9734-3/0**Ação:** DECLARATÓRIA**Requerente:** IVAIR PAULINO PINTO e outra**Advogado:** Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607**Requerido:** COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR - CESS**Advogado:** Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio, OAB/TO 4.759-A e José Moacir Schmidt- OAB/TO 4.757

INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA: Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica as partes, INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000082-28.2010.827.2730, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 07/07/2014 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº 077/2005****Ação:** Busca e Apreensão.**Requerente:** Banco Itau.**Advogado:** Celso Marcon OAB/TO 4009-A.**Requerido:** Suene Duarte da Silva

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora pelo andamento do feito, **DECLARO** extinta a ação, sem resolução do mérito, com amparo no artigo 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Custas se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmeirópolis, 18 de junho de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito”.

PARAÍSO**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 5570/99- Indenização****Requerente:** Adriana A. Bevilacqua Milhomem**Advogada:** Dra. Adriana A. Bevilacqua Milhomem, OAB/TO 510-A**Requerido:** Banco da Amazônia S/A**Advogado:** Mauricio Cordenonzi, OAB/TO-2223

Fica a parte autora intimada da expedição do Alvará em seu favor., bem como para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 10 dias sob pena de arquivamento, nos termos do despacho de fls., 427. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã, Intimei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 4583/97 de Busca e Apreensão e Autos N. 4703/97 – Declaratória de Rescisão de Contrato de Compra e venda de Veículo****Requerente:** Joel Rodrigues Lázaro**Advogado:** Dr. José Pedro da Silva, OAB/TO486**Ataídes Neves Silva****Advogado- Curador nomeado: : Dr. Jefferson José Arbo Pavlak, OAB/TO- 1266**

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor é o seguinte: “José Rodrigues Lázaro ajuizou a presente ação declaratória de rescisão de contrato de compra e venda de veículo automotor em face de Ataídes Neves Silva e de Luis de Oliveira e Silva. Alega o autor que em 30.05.1994 vendeu ao primeiro requerido um veículo o qual, mesmo ainda estando em nome do terceiro Igor Pugliese Avelino, era de sua propriedade e uso, tendo recebido como pagamento o valor de NCr\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil cruzeiros reais), representados por um cheque do Banco Bradesco de emissão do primeiro réu. A transferência do veículo ficou dependendo do pagamento do cheque. No entanto, o cheque foi devolvido posto que sem provisão de fundos. Diante de tal fato, o autor sustou a possibilidade de transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN/TO. Porém, mediante fraude (falsificação de documento), os requeridos conseguiram proceder à transferência do veículo. Nos autos apensos de busca e apreensão (autos 4583/97), o veículo foi restituído ao ora autor. Requer a rescisão do contrato, liberação do veículo, baixa no registro falso e condenação em danos materiais advindos da desvalorização do automóvel. Juntou documentos. Os requeridos, citados por edital, apresentaram contestação por negativa geral via curadores nomeados. Juiz de Direito O processo de embargos de terceiro ajuizado pelo requerido Luis de Oliveira, foi julgado extinto sem apreciação do mérito e arquivado. A exceção das provas documentais já juntadas aos autos, as partes manifestaram não ter interesse em produzir outras provas. Em apenso tramita ação de busca e apreensão também ajuizada pelo ora autor em face em face somente do réu Ataídes. Juntou documentos. A liminar foi deferida e o veículo apreendido e depositado em favor do autor. Citado por edital, o requerido apresentou contestação por negativa geral via de curador nomeado. As partes alegaram não possuir provas a serem produzidas, estando a instrução processual encerrada. RELATADOS. DECIDO. De se ver que o autor conseguiu demonstrar, mesmo com a juntada de procuração com data posterior à venda fraudulenta realizada pelos réus, ser proprietário do veículo, adquirido de Igor Pugliesi Avelino, posto que este emitiu declaração neste sentido. Também restou demonstrada que o reconhecimento cartorário da assinatura do antigo proprietário, Igor Pugliesi, no documento de transferência, foi falsificado (doe fls 27), conduzindo, desta forma, à irregularidade na transferência do veículo ao réu Luis de Oliveira ao estado de Goiás. Tal fraude ficou ainda mais patenteada diante dos documentos de fls 29 e 30 que demonstram a ordem dada em 23.06.1994, pelo DETRAN/TO, bloqueando qualquer transferência do veículo vendido pelo autor ao primeiro réu em razão do não pagamento do cheque. Desta forma, estando a movimentação de domínio no DETRAN de origem (TO) totalmente bloqueada desde 23.06.1994, a venda simulada pelos réus datada de 30.06.1994 e posterior transferência para o órgão de trânsito de Goiás, inclusive com falsificação da placa do veículo, confirma a fraude da referida venda em prejuízo exclusivo do autor. Desta forma, restaram comprovadas a posse e domínio sobre o veículo em favor do autor, a venda ao requerido Ataídes, o não pagamento do valor da venda ao autor (cheque sem provisão de fundos), bloqueio de transferência do veículo, falsificação do documento de transferência e fraude na venda do veículo pelo réu Ataídes ao réu Luis de Oliveira assim como a fraude na emissão de novo documento e transferência de base de Detran. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e dispositivos acima, julgo procedente a presente demanda, rescindindo o contrato de compra e venda do veículo Volkswagen/Saveiro, ano 1993, cor bege, placa MA0147, chassi 9BZZZ30ZPP233794, firmado entre o autor Joel Rodrigues Lázaro e o réu Ataídes Neves Silva. Por consequência, em razão da fraude perpetrada pelos réus, a transferência do veículo para o estado de Goiás deverá ser cancelada, com o retorno do veículo para a base do Detran do Tocantins. Eventuais atrasos de IPVA, licenciamento e DPVAT deverão ser arcados pelo autor, já que estava na posse do mesmo. No entanto, somente os devidos ao estado do Tocantins, excluindo-se qualquer dívida fiscal devida em razão do veículo acima mencionado, já que a transferência, como dito, foi fraudulenta excluindo a legalidade do lançamento do imposto, o qual deverá ser baixado do sistema respectivo no estado de Goiás. Deixo de condenar os requeridos em danos materiais, posto que incomprovados ressalvando, ainda, que o veículo se encontrava na posse e uso do autor. Condeno os requeridos nas custas processuais e honorários de advogado os quais fixo em 20% sobre valor atualizado da causa. Quanto à ação de busca e apreensão em apensa (autos 4583/97), ressalto que a alegação da defesa, de irregularidade da citação do réu Ataídes, não procede visto que a citação procedida somente no Diário da Justiça foi determinada judicialmente. Desta forma, utilizando-me dos mesmos fundamentos, motivações e dispositivos lançados para o julgamento da ação principal, julgo-a procedente tornando definitiva a apreensão e depósito em favor do autor. Também quanto a esta ação, condeno o requerido Ataíde Neves Silva nas custas processuais e honorários de advogado os quais fixo em 20% sobre valor atualizado da causa. Intimem-se e expeça-se o necessário após o trânsito em julgado, arquivando-se com baixas e anotações. Junte-se cópia desta nos autos em apensos de busca e apreensão (autos 4583/97), os quais também deverão ser arquivados com baixas e anotações logo que verificado o trânsito em julgado. P. R. C. Paraíso do Tocantins, 07 de julho de 2014. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Autos n. 5623/1999 – execução de título Extrajudicial

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo, OAB/TO- 779

Executado: Geraldino Fleury da Rocha Lima

Edvaldo Rodrigues Coqueiro, OAB/TO 13.265

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da decisão a seguir: O executado GERALDINO FLEURY, às fls. 216 - 227, requereu que seja reconhecida e declarada a impenhorabilidade dos valores bloqueados em sua conta junto ao Banco Itaú (fls. 207 - 208 e 216 - 223), determinando-se a imediata liberação dos valores e desbloqueio da conta, aduzindo, em suma, que os valores penhorados via têm natureza salarial e, portanto, são impenhoráveis. Ao pedido juntou cópias de seus contracheques referentes aos meses de JAN/2013 e JUN/2013 (fls. 224 - 226). Intimada a se manifestar (fl. 233), a parte exeqüente nada alegou, tendo tão somente juntado aos autos um substabelecimento (fls. 242- 249). Assim, às fls. 250 - 251, este Juízo

determinou ao executado que providenciasse juntada de cópias de seus contracheques referentes aos meses de FEV e MAR/2014, bem como extratos bancários (referentes aos meses de MAI/JUN e JUL/2013) de sua conta junto ao Banco Itaú, o que restou prontamente atendido às fls. 254 - 260. Pois bem. DECIDO. Limita-se a controvérsia a determinar se, na espécie, é possível a penhora que recaiu sobre valores depositados em conta-corrente bancária do executado e que, segundo alegado, trata-se de verba de natureza salarial. A possibilidade do bloqueio / penhora online de créditos em conta está atualmente prevista no artigo 655-A, CPC, que norma nos seguintes termos: *Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006)* De outra banda, o § 2º do referido artigo informa que compete ao devedor demonstrar que a quantia depositada se refere a valores revestidos de impenhorabilidade. senão vejamos: *§ 2º Compete ao executado comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do caput do art. 649 desta Lei ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade.* Ademais, o princípio do patrimônio mínimo - norteador das execuções - preconiza que o direito à satisfação do crédito não pode importar na miserabilidade do devedor, privando-o do essencial à sua existência condigna. Tal princípio é disposto no CPC através das impenhorabilidades elencadas pelo artigo 649, mormente no inciso IV, o qual aduz: *Art. 649. São absolutamente impenhoráveis: (...) IV- os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11,382, de 2006 - destaquei).* Assim, nessas circunstâncias, cabe ao credor o ônus da realização dos atos executivos para a satisfação do crédito por ele pleiteado, ao passo que ao devedor cabe o ônus da comprovação de que a penhora realizada versa sobre verbas de natureza alimentar impenhorável. Consoante o disposto no art. 655, I do CPC, é direito do exeqüente a penhora preferencialmente em dinheiro, constituindo fato impeditivo do direito do autor (art. 333, inciso II, do CPC) a impenhorabilidade dos depósitos em contas correntes, quando tratar-se de verba salarial, recaindo sobre o executado o ônus de prová-lo. Ademais, importa ressaltar que quando há colisão entre o direito da dignidade da pessoa humana (do devedor e sua família) contraposto ao direito à satisfação do credor e à efetiva tutela jurisdicional, sendo o salário a única verba a ser disponibilizada na conta-corrente, deve-se prestigiar o primeiro daqueles direitos, sendo esta a razão de ser da absoluta impenhorabilidade prevista no artigo 649, IV, do CPC. Frise-se ainda, consoante ponderado em páginas pretéritas, é entendimento do STJ que em se tratando de saldo de conta-corrente composto de valores que sobejam o salário oriundos, por exemplo, de sobras dos salários de outros meses ou outras rendas auferidas pelo devedor, afasta-se o caráter alimentar da verba, impondo-se a prevalência dos direitos à efetiva tutela jurisdicional e à satisfação do credor. A verdade é que não há impenhorabilidade de valores constantes de conta-corrente na qual se recebe verbas oriundas do trabalho, denominadas no jargão popular e comercial de "conta-salário", mas apenas a impossibilidade de constrição da verba alimentar lá depositada. Deve ficar bem assentado que a impenhorabilidade é do valor de natureza alimentar, e não da conta bancária como um todo. Sendo assim, havendo na conta corrente valores não provenientes do salário do devedor ou que excedam ao necessário a seu sustento, tornam-se penhoráveis. Transladando os breves apontamentos delineados em linhas pretéritas ao caso dos autos, nota-se que os valores depositados na conta bancária do executado, de fato, são oriundos de salários e em valor compatível com a necessidade alimentar, tendo, portanto, este caráter. Em outras palavras, possível se depreender dos documentos acostados às fls. 255 -260 dos autos que o montante equivalente a R\$ 5.354,06 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), penhorado na conta bancária do executado GERALDINO FLEURY DA ROCHA LIMA (fls. 207 - 208) corresponde, na sua totalidade, ao salário por ele recebido, cuja fonte pagadora é o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo, no caso, outros valores depositados em referida conta que possam referir-se a reservas do executado, isto é, não há na conta do executado créditos de natureza não salarial, como depósitos e transferências, os quais se mostrariam penhoráveis, caso pudessem ser quantificados. Em resumo, resta evidenciado o recebimento de proventos de aposentadoria através da conta atingida, também ficando demonstrada a inexistência de créditos anteriores e/ou posteriores não salariais e, portanto, penhoráveis, além de patente que o valor do salário se converte, integralmente, à manutenção do executado e sua família. Logo, desincumbiu-se o devedor GERALDINO FLEURY DA ROCHA LIMA de comprovar que o valor bloqueado possui caráter alimentar, conforme o citado § 2º do artigo 655-A, CPC, devendo ser afastada, portanto, constrição efetivada em seu desfavor, na íntegra. Ex positiis, pelos fundamentos esposados, afasto da penhora o valor penhorado on Une da conta bancária do devedor GERALDINO FLEURY DA ROCHA LIMA, determinando que se expeça a favor do mesmo alvará de levantamento da quantia penhorada e rendimentos de fls. 207-208 (R\$ 5.354,06 - cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) dos autos. Intimem-se o Exeqüente e o executado desta decisão, para que, no prazo de 10 (dez) dias, indiquem bens passíveis de penhora ou requeiram o que for pertinente, sob pena de extinção e/ou arquivamento sem baixa. Sem manifestação, cls para extinção. Paraisópolis, 04 de julho de 2014. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0010.3940-3/0-AÇÃO - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO 3377 DE 03 DE JULHO DE 2014-(ADVOGADO DO REQUERIDO)

Requerente: GILVANN DIAS JORGE

Advogado: DR. CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO - OAB/GO – 21.768-A

Requerido: BANCO ITAÚ S.A

Advogado: DR. JOSÉ MARTINS – OAB/SP – 84.314

DESPACHO: Considerando que o feito trata-se de matéria unicamente de direito, entendo desnecessária audiência de instrução e julgamento, conforme dicção do art. 330, I do CPC. Abra-se vista primeiramente a parte autora para alegações finais e em seguida ao requerido. Prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso, 23 de abril de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0005.7869-4/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ARLENE ANDREOLI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Embargados: ROBERTA CORBUCCI FILÓ

AIRTON CARLOS FILÓ

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB-TO 2.478

SENTENÇA – “(...) **Ante o exposto**, julgo o feito cautelar sem resolução do mérito por reconhecer de ofício a preliminar de falta de interesse, com fulcro no artigo 267, VI CPC e JULGO improcedente os autos de embargos de devedor e declaro a exigibilidade dos títulos arrolados nos autos de execução nº **Autos 2009.0004.0517-0/0**. Em face da sucumbência do feito cautelar condeno os autos em custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa, com ressalva da LAJ. Em face da sucumbência do feito de embargos a execução condeno a embargante em custas e honorários que fixo em 10 % do valor da causa, com a ressalva da LAJ. Junte-se um cópia dessa sentença em ambos os efeitos, ficando os exequentes intimados para dar o devido prosseguimento no feito de execução, sendo intimados desde já se possuem interesse na adjudicação dos dois bens imóveis penhorados ou se não se oponham a alienação particular dos dois imóveis. Pedro Afonso-TO 24 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0004.0517-0/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerentes: ROBERTA CORBUCCI FILÓ

AIRTON CARLOS FILÓ

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB-TO 2.478

Requerido: ARLENE ANDREOLI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

SENTENÇA – “(...) **Ante o exposto**, julgo o feito cautelar sem resolução do mérito por reconhecer de ofício a preliminar de falta de interesse, com fulcro no artigo 267, VI CPC e JULGO improcedente os autos de embargos de devedor e declaro a exigibilidade dos títulos arrolados nos autos de execução nº **Autos 2009.0004.0517-0/0**. Em face da sucumbência do feito cautelar condeno os autos em custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa, com ressalva da LAJ. Em face da sucumbência do feito de embargos a execução condeno a embargante em custas e honorários que fixo em 10 % do valor da causa, com a ressalva da LAJ. Junte-se um cópia dessa sentença em ambos os efeitos, ficando os exequentes intimados para dar o devido prosseguimento no feito de execução, sendo intimados desde já se possuem interesse na adjudicação dos dois bens imóveis penhorados ou se não se oponham a alienação particular dos dois imóveis. Pedro Afonso-TO 24 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0004.9636-1/0 - MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTO

Requerentes: ROBERTA CORBUCCI FILÓ

AIRTON CARLOS FILÓ

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB-TO 2.478

Requerido: ARLENE ANDREOLI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

SENTENÇA – “(...) **Ante o exposto**, julgo o feito cautelar sem resolução do mérito por reconhecer de ofício a preliminar de falta de interesse, com fulcro no artigo 267, VI CPC e JULGO improcedente os autos de embargos de devedor e declaro a exigibilidade dos títulos arrolados nos autos de execução nº **Autos 2009.0004.0517-0/0**. Em face da sucumbência do feito cautelar condeno os autos em custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa, com ressalva da LAJ. Em face da sucumbência do feito de embargos a execução condeno a embargante em custas e honorários que fixo em 10 % do valor da causa, com a ressalva da LAJ. Junte-se um cópia dessa sentença em ambos os efeitos, ficando os exequentes intimados para dar o devido prosseguimento no feito de execução, sendo intimados desde já se possuem interesse na adjudicação dos dois bens imóveis penhorados ou se não se oponham a alienação particular dos dois imóveis. Pedro Afonso-TO 24 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0010.3949-7/0 – ORDINÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA

Requerente: LEANDRE LUCIA DAPPER BENTO

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA – “(...) **ANTE O EXPOSTO**, e de tudo que constam dos autos, **JULGO PROCEDENTE**, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, a Ação ordinária de obrigação de fazer proposta em face do ESTADO DO TOCANTINS e, via de consequência, determino a entrega dos medicamentos descritos na inicial, com a faculdade do Estado observar o enunciado 6º do CEMAS, tornando a liminar definitiva enquanto perdurar a necessidade de receber os medicamentos. Condeno o Estado em custas e honorários, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Submeto ao devido reexame necessário. Pedro Afonso-TO 24 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0006.8901-1/0 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE-BRASIL, REP. POR DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO

Advogado: RONALDO COELHO FILHO – OAB/PE 20.102

Requerido: IVANETE COELHO BRANDÃO

DECISÃO – “(...) ISTO POSTO, determino que se cumpra a sentença no que concerne ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, devendo a parte requerida ser intimada para satisfazer o prazo de vinte dias. Não havendo o recolhimento das custas no prazo acima mencionado, proceda-se conforme provimento do CGJ/TO 05/ 2009. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso de prazo legal, arquivem-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Pedro Afonso-TO 23 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

RETIFICAÇÃO**AUTOS 2008.0004.2152-5/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Advogado: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB-TO 4.024-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DECISÃO – “(...) Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou Transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Pedro Afonso-TO 15 de abril de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PIUM**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. Por meio deste Edital, promove a CITAÇÃO da executada ORLANDO SILVEIRO FERREIRA, inscrita no CNPJ n. 09.459.771/0001-16, endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, nos termos do art. 8º da Lei 6.830/80, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 5000605-20.2013.827.2735, chave n. 239408002013, promovida por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de ORLANDO SILVEIRO FERREIRA em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Fica determinado a citação por Edital com prazo de 05 (cinco) para a executada, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 26 de junho de 2014. ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão da Vara Cível, o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura da MM. Juíza de Direito. DEBORAH WAJNGARTEN - Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0012.3952-8**

AÇÃO: Reintegração de Posse com Pedido de Liminar

Requerido: MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

Advogado: Dr. Rafael Ferrarezi – OAB/TO 2942

Requerido: GEILSON SOARES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Marco Paiva Oliveira – OAB/TO 368-A

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA: ...Isto posto: JULGO PROCEDENTE o pedido da requerente, em consequência lhe concedo a REINTEGRAÇÃO NA POSSE do imóvel urbano Quadra 34, composta por 12(doze) lotes, numerados de 1 a 12, com área de 5.760,00 m², confrontando com a avenida Apolônio Aires, rua Elvídio Nobre da Silva, avenida Celestino D. Santana e rua Alzira Braga, conforme discriminação fls. 3. CONFIRMO e TORNO DEFINITIVA a decisão de fls. 26/28, em que se concedeu o pedido liminar de reintegração na posse do imóvel retro. JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto do requerido para ser ressarcido dos danos materiais que alega ter suportado. DECLARO PRECLUSO o direito de o requerido denunciar a lide Zuleide de Andrade Ferreira, por falta de ato que demonstrasse seu inconformismo com não apreciação do pedido, embora tivesse oportunidade e meios judiciais ao mister, conforme fundamentação retro. CONCEDO ao requerido os benefícios da Assistência Judiciária. CONDENO o requerido a custas processuais e aos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do artigo 20, e parágrafos, do Código de Processo Civil, porém suspendo a exigibilidade face ao requerido ser beneficiário da Assistência Judiciária. Em consequência, RESOLVO O MERITO, nos termos do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do autor. Após o trânsito em julgado da sentença, archive-se, com as cautelas legais. R.I.C. Porto Nacional-TO, 7 de julho de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO - Juiz de Direito em substituiçãoV

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0004.2869-4 – Aposentadoria

Requerente: Maria Jose Avelino do Nascimento

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/TO 4679

Requerido: INSS

Sentença: "(...) EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da autora com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. A requerente é isenta das custas processuais vez que lhe defiro a assistência judiciária. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0002.6091-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente FERNANDA ARAÚJO BELEM

Advogado(a): PEDRO D. BIAZOTTO OAB/TO 1228

Requerido: : TRANSBRAZILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO OAB/TO

DESPACHO: Fls. 124: "Digam as partes." Porto Nacional/TO, 27 de maio de 2014. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

AUTOS: 2010.0008.8613-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente ELÁDIO GOMES LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES

Advogado(a): – OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUZA NETO OAB/TO 1822

Requerido: : RAYBURN HUGH LOEWEN

Advogado(a): WILIAN S ALENCAR COELHO

DESPACHO: Fls. 156: "Intimem as partes para dar andamento ao feito." Porto Nacional/TO, 30 de maio de 2014. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

AUTOS: 2001.0003.9579-6 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: JOSÉ LOPES SAMPAIO

Advogado: CLAIRTON LÚCIO FERNANDES – OAB/TO 1308

Requerido: LUIZ ODENIR COELHO DE SOUZA E OUTROS

DESPACHO: Fls. 292: "O acordo firmado às fls. 289/290 fazem referência tão somente ao autor ao autor e à requerida Matilde Lopes Sampaio. Observo que no presente feito figuram outras pessoas no pólo passivo. Justifiquem, pois." Porto Nacional/TO, 28 de maio de 2014. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

AUTOS: 2011.0004.5304-4 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ALÉCIO VICENTE STRIEDER

Advogado: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO – OAB/TO 4296

Requerido: MARCELO RUBENS MOREGOLA E SILVA E OUTROS

Advogado(a): RUBENS SILVA OAB/SP 14512

DESPACHO: Fls1048: "Diga o autor.". Porto Nacional/TO, 28 de maio de 2014. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

AUTOS: 2011.0004.5304-4 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ALÉCIO VICENTE STRIEDER

Advogado: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO – OAB/TO 4296

Requerido: MARCELO RUBENS MOREGOLA E SILVA E OUTROS

Advogado(a): RUBENS SILVA OAB/SP 14512

DESPACHO: Fls1048: "Diga o autor.". Porto Nacional/TO, 28 de maio de 2014. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

AUTOS: 2009.0013.1912-9 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JACILENE HELIADORA DE AMORIM

Advogado: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES MARQUES – OAB/TO 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

DESPACHO: Fls. 94: “Digam as partes sobre o retorno dos autos. Int.”. Porto Nacional/TO, 30 de maio de 2014. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

AUTOS: 2011.0008.7167-9 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA

Advogado: ADRIANA PRADO TOMAZ DE SOUZA – OAB/TO 2056

Requerido: ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO NACIONAL/TO

Advogado(a): SANDRA FLORIZA A. CAMARGO

DESPACHO: Fls. 182: “Intime-se o requerido para cumprimento de sentença. Cumpra-se”. Porto Nacional/TO, 28 de maio de 2014. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito

DECISÃO**AUTOS: 2010.0011.4310-5– AÇÃO COBRANÇA**

Requerente: DIVINA MADALENA ALMEIDA DE SOUSA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: ITAU SEGUROS S/A

Advogada: WEYDNA MARTH DE SOUZA OAB/TO 4636 B E JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/DF 23.355

DESCISÃO: “Vistos etc. A sentença reconheceu que a parte autora tem direito a receber mais aquele valor ali fixado, além do que recebeu. Não há, pois, qualquer omissão ou contradição. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

DESPACHO**AUTOS: 2008.0004.7616-8– AÇÃO RESCISÃO**

Requerente: RAIMUNDO ROSAL FILHO

Advogado: MARCELO ADRIANO STEFANELLO OAB/TO 2140

Requerido: FRANCISCO AGRA ALENCAR FILHO

Advogada: WEYDNA MARTH DE SOUZA OAB/GO 26006

DESPACHO: “Intime-se o credor para fornecer o número do seu CPF, a fim de viabilizar o envio da ordem de penhora online pelo sistema BACENJUD. Com a informação juntada, voltem-me conclusos. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2012.0005.7374-9– AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA

Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES OAB/TO 875

Requerido: C . R. BANDEIRA LABRE E CIA. LTDA

Advogada: ANTONIO IANOWICHI FILHO OAB/TO 2643

DESCISÃO: “Designo audiência de conciliação para o dia 11/09/2014 às 13h30min. Intimem-se. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2007.0003.3910-3 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Advogado: MARCOS PAULO FAVORO – OAB/TO 4128-A E JOSÉ CÂMCDIDO DUTRA JÚNIOR – OAB/TO 4.959-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “O pedido da parte autora é diverso do que foi concedido ao mesmo. Reitere o ofício, ao posto local do requerido, desta vez para o mesmo informe se consta em seus dados, pedido administrativo referente à Pensão por Morte formulado pela parte autora. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0002.6103-8– AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: I BRANDINA PIRES FERREIRA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “Intime-se o representante legal da parte autora, para que no prazo de 48 horas de andamento no feito, pena de extinção. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2011.0001.5000-9– AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: MARIA CECI BATISTA ALVES TAVARES

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Recebo o recurso de Apelação interposto pela parte requerente, em seus efeitos devolutivo e suspensivo (art 520 do CPC). Intime-se o recorrido para ofertar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 518 do CPC). Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".

SENTENÇA

AUTOS: 2007.0002.6409-0 – APOSENTADORIA

Requerente: ANTONIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO

Advogado: MARCOS PAULO FAVORO – OAB/TO 4128-A E JOSÉ CÂMCIDIDO DUTRA JÚNIOR – OAB/TO 4.959-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO PROCEDENTES, os pedidos da autora com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, condeno o instituto requerido a pagar o benefício de Pensão por Morte, cujo valor deverá ser corrigido monetariamente desde a data do protocolo judicial. A partir da citação, fixo juros de 1% ao mês. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 10% do saldo devedor. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 3537

Espécie: AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: V.P. DE S.

Requerida: A. M. M.

Advogados: **Dra. LEILA STREFLING GONÇALVES – OAB/TO 1380 e Dr. GERSON MARTINS DA SILVA – OAB/TO 1035.**

SENTENÇA: "...Julgado o mérito do processo principal, reconhecimento e dissolução de união estável nº 3452/98, diante do caráter instrumental da tutela cautelar, a cessação da eficácia da medida cautelar acarreta a extinção do processo cautelar por carência da ação por falta de interesse processual. POSTO ISTO, DECLARO a perda da eficácia da medida cautelar de arrolamento de bens deferida às fls. 12/13. EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI do Código de Processo civil. Custas pelo requerente, das quais fica dispensado pois lhe concedo os benefícios da gratuidade da justiça. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, archive-se, procedendo as baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 16 de maio de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito".v

Autos nº: 2011.0002.8964-3

Espécie: AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

Requerente: M.P.

Requerido: P. M. DE O.

Advogado: **Dr. MARCONY NONATO NUNES – OAB/TO 1980.**

SENTENÇA: "...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a substituição do curador PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA NOMEADA A SELVINA MACEDO DE OLIVEIRA, pelo senhor VALDOMIRO BARBOSA FILGUERA. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 104 DA LRP), SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITANDO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1184 CPC). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, proceda as baixas recomendadas em lei. Porto Nacional, 19 de fevereiro de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito".

3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2007.0005.2260-9

Espécie: PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exeqüente :L M G

Executado: L H G

ADVOGADO(S): DRª. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO n.º 1821

INTIMAÇÃO – DESPACHO -Intime-se a parte autora para manifestar interesse em 05 dias, sob pena de extinção. . Porto Nacional, 11 de junho de 2014. (a) Helvia Tlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

Autos nº: 2012.0001.0359-9

Espécie: Inventario

Exeqüente : N M P e OUTRO

Executado: R DA R P e OUTRO

ADVOGADO(S): DR. GILBERTO TOMAZ DE SOUZA – OAB/TO n.º 3280

INTIMAÇÃO – DESPACHO - II – Procedida a avaliação, diga a inventariante, a curadora e o Ministério Público, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se. Porto Nacional, 10 de julho de 2013. (a) Helvia Tlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

Autos nº: 2012.0005.8612-3

Espécie: Inventario

Exeqüente : L F DA S P

Executado: H DA R P

ADVOGADO(S): DR. GILBERTO TOMAZ DE SOUZA – OAB/TO n.º 3280

INTIMAÇÃO – DESPACHO - Considerando a duplicidade de planos de partilha apresentados fls. 89 E 90/91, intime-se a inventariante para , no prazo de 05 (cinco) dias, informar qual plano de partilha deverá prosseguir. Intime-se. Cumpra-se. Porto Nacional, 24 de junho de 2014. (a) Helvia Tlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

Autos nº: 2010.0004.4992-8

Espécie: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA

Exeqüente : J P DE S

Executado: S P L

ADVOGADO(S): DR. RENATO GODINHO– OAB/TO n.º 2550

INTIMAÇÃO – SENTENÇA- Posto isto, extingo o processo, com fundamento no art. 26, III do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente, das quais fica dispensado, eis que lhe concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se, procedendo as baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 30 de maio de 2014. (a) Helvia Tlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

Autos nº: 2011.0003.8430-1

Espécie: inventario

Requerente: J A DO N E OUTROS

Requerido: A L L N

ADVOGADO(S): DR. GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO n.º 3275 e MARIENE GALVÃO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO – Considerando o pedido de fls. 72, intime-se a inventariante para readequar o plano de partilha apresentando as fls. 60/63 de forma a integralizar a meação, já que se requer que os valores depositados em conta sejam destinados a cobrir despesas com o inventario. Intime-se. Cumpra-se. Porto Nacional, 07 de maio de 2014. (a) Dra Hélivia Tulia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

Autos nº: 2010.0006.3772-4

Espécie: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Exeqüente : D C T

Executado: I L DA S

ADVOGADO(S): DRs. ANA PAULA DE MORAES – OAB/SP n.º 275.626; RAMON PIRES CORSINI OAB/SP 224.488.

INTIMAÇÃO – DESPACHO. Cumpra-se o despacho de fls. 61, intimando –se o requerido, via advogado constituído-fls. 36. Porto Nacional – TO, 30 de maio de 2014. (a) Helvia Tulia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e juventude.

Autos nº: 2012.0005.2502-7

Espécie: INVENTARIO

Requerente: M O DOS S

Requerido: J S DOS S F

ADVOGADO(S): DR. SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB/TO 1767

INTIMAÇÃO – DESPACHO –Face ao pedido de fls. 20, junte-se aos autos resposta das informações financeira de JOSE SALVADOR DOS SANTOS FILHO, em seguida diga a parte no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se Cumpra-se. Porto Nacional, 26 de maio de 2014. Helvia Tulia Sandes pedreira Pereira – Juíza de Direito

Autos nº: 2006.0000.1851-1

Espécie: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: C G DE S e OUTRA

Requerido: D R DE S

ADVOGADO(S): DR. ADEMILSON FERREIRA COSTA OAB/TO 1767

Requerido: D R DE S

INTIMAÇÃO – DESPACHO – Cumpra-se o item II e III do despacho de fls. 153. II- Lavrado o termo de penhora, intime-se o executado da penhora, através do advogado constituído nos autos (art. 652, § 2º do CPC), já que consta no instrumento procuratório de fls. 102 que o executado é casado. Cientifique do prazo de 15 (quinze) dias, para querendo oferecer impugnação. III – Transcorrido o prazo de Impugnação, apresentada ou não, conclusos. intinem-se. Porto Nacional, 12 de março de 2012.

Autos nº: 2006.0000.1851-1

Espécie: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: C G DE S e OUTRA

Requerido: D R DE S

ADVOGADO(S): DR. ADEMILSON FERREIRA COSTA OAB/TO 1767

Requerido: D R DE S

INTIMAÇÃO – DESPACHO – Cumpra-se o item II e III do despacho de fls. 153. II- Lavrado o termo de penhora, intime-se o executado da penhora, através do advogado constituído nos autos (art. 652, § 2º do CPC), já que consta no instrumento procuratório de fls. 102 que o executado é casado. Cientifique do prazo de 15 (quinze) dias, para querendo oferecer impugnação. III – Transcorrido o prazo de Impugnação, apresentada ou não, conclusos. intinem-se. Porto Nacional, 12 de março de 2012.

Autos nº: 2012.0005.0042-3

Espécie: MUDANDA DE GUARDA

Requerente: W A G S

Requerido: L DE J M DA S

ADVOGADO(S): DR. DANILO MECENAS n.º 5028 e NUBIA C MOREIRA OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO : Face ao teor da certidão retro, indefiro o pedido de fls. 201. Cientifique-se a alimentanda e retornem os autos ao arquivo. Intim-se . cumpra-se. Porto Nacional, 19 de maio de 2014. Helvia Tulia Sandes pedreira Pereira – Juíza de Direito

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0008.1314-0 (1816/07)

Natureza: DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RURAL

Requerente: PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Requerido(a): ANDERSON KONKEL

Advogado(a): Dr. Antonio Tavares Bueno – OAB/PR 11.603 e OAB/SC 5049-A

Requerido: CELSO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA DE LURDES SÁ OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva – OAB/TO 1677

Requerido: JAIME LUSTOSA DOS SANTOS e ARY FOLLIATI VAZ

Advogado: Dr. Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

Requerido: EVANDRO NUNES DOS SANTOS

DVOGADO: Dr. Fabio Wazilewski – OAB/TO 2000

OBJETO: FICAM as partes acima identificadas intimadas da decisão proferida às fl. 262 (anexo18 evento 1), bem como, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000078-66.2007.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: PREVIDENCIARIO Nº 2010.0011.3468-8/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: RAIMUN DA RODRIGUES MONTEIRO

ADVOGADO: DR. MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598

REQUERIDO: I.N.S.S

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça

do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000101-95.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 08 de Julho de 2014.

AUTOS: EMBARGOS Nº 2012.0003.1411-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

EMBARGADO: DOMINGOS FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000516-10.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: EMBARGOS Nº 2012.0003.1408-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

EMBARGADO: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: DRA.DANIELA SCHIMIDT SILVEIRA MARQUES OAB/PA 13.210

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000517-92.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: EMBARGOS Nº 2012.0003.1408-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

EMBARGADO: ALMIR RODRIGUES DOS SNATOS

ADVOGADO: DRA.DANIELA SCHIMIDT SILVEIRA MARQUES OAB/PA 13.210

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000517-92.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 218, de 08 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 7 de julho de 2014, Lucélia Rodrigues Soares Valério, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2202, de 07 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000121387-4;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 14 de julho e 12 de agosto de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 2218, de 08 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000119434-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Luciano Rostirolla, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCESSO Nº	: 14.0.000003342-2
PROCEDIMENTO	: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 25/2014
OBJETO	: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando o atendimento das demandas do Poder Judiciário do Tocantins

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 3.555/2000 e 6204/2007, Portaria TJ/TO nº. 277/2005, IN TJ/TO nº. 6/2013, Resoluções nº. 156 e 183 do CNJ e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 642/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento nº. 467756), bem como o Despacho nº. 26258/2014, de lavra do Diretor Geral (evento nº. 467859) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial SRP nº 25/2014, tipo menor preço, observando a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro (evento nº. 459735) em relação às licitantes adiante indicadas, para que produza seus efeitos legais, consoante propostas apresentadas nos eventos nº. 459767, 459769 e 460620:

1. COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.209.626/0001-51, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	PCT	AÇUCAR TIPO CRISTAL - Designação: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos, cereais farináceas e leguminosas devem estar livre de umidades, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos. Cor: branco claro. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Embalagem: deverá ser atóxica em pacotes plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente contendo 2kg. Expresso nitidamente no rotulo os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação como também o peso do produto. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. E acondicionado em fardos com 15 (quinze) pacotes cada. Referência: Cristal ou similar.	3.000	20.000	3,34	10.020,00	66.800,00
02	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aspecto de pó fino, superior, tipo tradicional de primeira qualidade; 1% (um por cento) de impureza máxima; embalagem tipo vácuo puro; pacotes com 250 gramas; especificações, dados do fabricante e data de validade estampados na embalagem; selo ISO 9001/2008. Referência: Três Corações, Caboclo, Pilão, Melitta ou similar.	10.000	35.000	4,28	42.800,00	149.800,00
14	UND	ADOÇANTE dietético, aspecto liquido límpido transparente, composto de sacarina e ciclomato de sódio, acondicionado em frasco plástico atóxico de 100 ml. 1ª linha. Referência: Zero-Cal ou similar.	120	500	3,83	459,60	1.915,00

15	KG	GENGIBRE IN NATURA – Para chá 1 kg. 1ª linha.	100	200	9,55	955,00	1.910,00
TOTAL (R\$)						54.234,60	220.425,00

2. MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.821.117/0002-30, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
06	CX	CHÁ DE HORTELÃ COM 10 SACHÊS DE 24 GRAMAS. 1ª LINHA. Referência: Dr. Oetker ou similar.	500	3.000	3,33	1.665,00	9.990,00
07	CX	CHÁ DE ABACAXI COM HORTELÃ DE 10 SACHÊS DE 24 GRAMAS. 1ª LINHA. Referência: Dr. Oetker ou similar.	650	1.300	6,63	4.309,50	8.619,00
08	CX	CHÁ CAMOMILA CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS. 1ª LINHA. Referência: Dr. Oetker ou similar.	500	3.000	2,79	1.395,00	8.370,00
10	CX	CHÁ CAPIM CIDREIRACAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS. Referência: Dr. Oetker ou similar.	500	2.000	3,22	1.610,00	6.440,00
11	CX	CHÁ FLORES E FRUTAS SILVESTRES CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS. 1ª LINHA. Referência: Dr. Oetker ou similar.	500	3.000	7,31	3.655,00	21.930,00
13	CX	CHÁ FRUTAS DO BOSQUE – 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS. 1ª LINHA. Referência: Dr. Oetker ou similar.	500	2.000	7,25	3.625,00	14.500,00
TOTAL (R\$)						16.259,50	69.849,00

3. M. J. R. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.993.634/0001-31, para o item abaixo relacionado:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
03	UND	LEITE EM PÓ DESNATADO, com 0% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo	7.500	12.000	9,49	71.175,00	113.880,00

		de inspeção do SIF. Embalagem 300G. Referência: Glória, Molico da Nestle ou similar.					
TOTAL (R\$)						71.175,00	113.880,00

O valor total mínimo estimado do objeto é de R\$ 141.669,10 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), perfazendo o total máximo estimado de R\$ 404.154,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Após, à Diretoria Administrativa para fins de formalização da ata de registro de preços, bem como as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Ultimados os procedimentos supra citados, determino a abertura de procedimento administrativo no intuito de apurar a responsabilidade da empresa ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, ante ao descumprimento da obrigação de apresentação de amostras (item 5.1 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 25/2014), nos termos do exposto no evento nº. 455292.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 2093/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 104/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105318-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 104/2014, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2100/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 105/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105317-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 105/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2108/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 99/2013, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105309-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 99/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2119/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 100/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105308-7, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2120/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 105/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105317-6, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2122/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 104/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105318-4, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2123/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 99/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105309-5, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2138/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 107/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000192490-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **NUNES E BARBOSA LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 107/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2151/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de julho de 2014

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 89/2014, referente ao Processo Administrativo nº 13.0.000118154-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa **TAMARA KLADT HECKER**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livro/publicações importados para compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES**, matrícula nº 167147, como gestora do contrato nº 89/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2158/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 88/2014, referente ao Processo Administrativo nº 13.0.000118154-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa **CPT - COMERCIAL IMPORTADORA DE LIVROS E REVISTAS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livro/publicações importados para compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES**, matrícula nº 167147, como gestora do contrato nº 88/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2159/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 90/2014, referente ao Processo Administrativo nº 13.0.000118154-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA EIRELI-EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livro/publicações importados para compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES**, matrícula nº 167147, como gestora do contrato nº 90/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva

Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2182/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata os contratos nºs. 88/2014, 89/2014 e 90/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000118154-2, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de livro/publicações importados para compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	CYNTHIA VALÉRIA C. AIRES	167147
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
ESMAT	SILVANIA MELO O. OLORTEGUI	176538

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva

Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2203/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8133/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Almas/TO, no dia 04/07/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos e fiscalização administrativa.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva

Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2204/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8134/2014, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524, e Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Natividade/TO, no período de 09 a 12/07/2014, com a finalidade de realizar troca, manutenção, reparos em condicionadores de ar e elétrica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2205/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8137/2014, resolve conceder ao Magistrado **Esmar Custodio Vencio Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130180**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Paraíso/TO ao Distrito Judiciário de Marianópolis do Tocantins/TO, no dia 16/06/2014, com a finalidade de realizar Correição Ordinária/2014. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2206/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8138/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 08/07/2014, com a finalidade de, como Juiz Auxiliar do NACOM analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 139,58 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2207/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8140/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 07/07/2014, com a finalidade de realizar o reparo e manutenção no aparelho de ar condicionado na sala do rack.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2208/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8141/2014, resolve conceder ao Magistrado **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas/TO, no período de 07 a 08/07/2014, com a finalidade de realizar atos judiciais da referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2209/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8142/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Almas/TO, no dia 07/07/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos e fiscalização administrativa. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2210/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8143/2014, resolve conceder ao(à) servidor **Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro, Matrícula 352749**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO às Comarcas de Xambioá e Goianorte/TO, no período de 09 a 11/07/2014, com a finalidade de realizar Vistoria Técnica nas obras que se encontram em andamento..

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2211/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8144/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no período de 01 a 02/07/2014, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, decisões e sentenças, em razão de responder pela Comarca de Figueirópolis em substituição automática. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2212/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8145/2014, resolve conceder aos servidores **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204, e Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 08/07/2014, com a finalidade de realizar Vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2213/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8146/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no dia 08/07/2014, com a finalidade de substituir compressor do aparelho de ar condicionado da sala do Diretor.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2216/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8149/2014, resolve conceder aos servidores **Maria Margarete Marques Beber, Assistente Social Cedida do Estado, Matrícula 352850, Luciane Rodrigues do Prado Leao, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 167441, Simone do Couto Seabra Marquez, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352607, Marcia Mesquita Vieira, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 261846**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Recife/PE, no período de 20 a 26/07/2014, com a finalidade de, em **equipe técnica**, participar de Capacitação Escuta especial (depoimento acolhedor com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência) respeitando a Resolução nº 23 do CNJ, conforme autorizado SEI nº 14.0.000099211-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2217/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8150/2014, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO ao Distrito Judiciário de

Tupirama/TO, no dia 08/07/2014, com a finalidade de realizar audiência Pública, afim de solucionar Ação Civil Pública de 2010.0011.3188-3. no qual se trata de uma Ação com Pedido de Liminar onde o Banco do Brasil figura no pólo passivo, conforme autorizado no SEI nº 14.0.000121305-0.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000011871-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 118/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial - Ltda.

OBJETO: a aquisição de materiais permanentes (aparelhos de som e de DVD) para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Und	<p>Aparelho som, tipo CD player portátil, compatibilidade CDR, CD-RW E MP3, voltagem 110/220, sintonizador AM/FM, quantidade caixas acústicas 2, componentes corpo entrada USB e auxiliar de áudio, alça de transporte.</p> <p>Marca/Modelo: Amvox - AMC-990</p>	R\$ 194,34	R\$ 583,02
2	2	Und	<p>Aparelho DVD, com saída para decodificador de áudio e vídeo, tensão 110/220, funções leitura dvd, DVD-RW/R, MP3 e JPG, entrada USB e HDMI, controle remoto, opções legendas, cor preta.</p> <p>Marca/Modelo: Phillips - DVP-318</p>	R\$ 229,04	R\$ 458,08
Valor total					R\$ 1.041,10

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 1.041,10 (hum mil e quarenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos bens.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000108852-2

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014

CONTRATO Nº. 115/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: Aquisição bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Und	2	<p>Mesa reta em MDP com painel em aço cromado, sem gaveta; com as seguintes características: <u>Cor da superfície:</u> TABACO.</p>	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

Cor do painel, estruturas e componentes metálicos:
ALUMÍNIO.

Dimensões: Comprimento – 1800mm; largura – 800mm; altura – 740mm.

Superfície: Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de com acabamento em PVC, fixada às estruturas laterais e centrais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painel frontal: Painel frontal em chapa de aço quadrada e perfurada a laser, com calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixada ao painel frontal através de parafusos especiais para madeira MDP (aglomerado), Painel fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix.

Estruturas laterais: Em aço em forma de “I”, com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #14 de espessura, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em no mínimo 120 mm, fechamento lateral somente externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço de 2mm de espessura, com ventilação para cabeamento e seu encaixe através de clics. Travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa de aço #18(1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiros plásticas; e travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível (sapatas).

Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.

Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.

Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 –

			Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais. <u>Instalado</u>		
6	Und	4	<p>Mesa reta em MDP com painel em aço cromado, sem gaveta; com as seguintes características: <u>Cor da superfície:</u> TABACO. <u>Cor do painel, estruturas e componentes metálicos:</u> ALUMÍNIO. <u>Dimensões:</u> Comprimento – 1400mm; largura – 600mm; altura – 740mm. <u>Superfície:</u> Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de com acabamento em PVC, fixada às estruturas laterais e centrais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. <u>Painel frontal:</u> Painel frontal em chapa de aço quadrada e perfurada a laser, com calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixada ao painel frontal através de parafusos especiais para madeira MDP (aglomerado), Painel fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. <u>Estruturas laterais:</u> Em aço em forma de “I”, com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #14 de espessura, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em no mínimo 120 mm, fechamento lateral somente externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço de 2mm de espessura, com ventilação para cabeamento e seu encaixe através de clics. Travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa de aço #18(1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiros plásticos; e travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível (sapatas). <u>Sapatas:</u> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. <u>Componentes metálicos:</u> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

			<p>epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p> <p><u>Garantia:</u> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p><u>Instalado</u></p>		
7	Und	4	<p>Mesa reta em MDP com painel em aço cromado, sem gaveta; com as seguintes características:</p> <p><u>Cor da superfície:</u> TABACO.</p> <p><u>Cor do painel, estruturas e componentes metálicos:</u> ALUMÍNIO.</p> <p><u>Dimensões:</u> Comprimento – 1200mm; largura – 600mm; altura – 740mm.</p> <p><u>Superfície:</u> Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de com acabamento em PVC, fixada às estruturas laterais e centrais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p><u>Painel frontal:</u> Painel frontal em chapa de aço quadrada e perfurada a laser, com calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixada ao painel frontal através de parafusos especiais para madeira MDP (aglomerado), Painel fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix.</p> <p><u>Estruturas laterais:</u> Em aço em forma de “I”, com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #14 de espessura, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em no mínimo 120 mm, fechamento lateral somente externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço de 2mm de espessura, com ventilação para cabeamento e seu encaixe através de clics. Travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa de aço #18(1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiros plásticos; e travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível (sapatas).</p> <p><u>Sapatas:</u> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da</p>	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00

			<p>mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p><u>Componentes metálicos:</u> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p> <p><u>Garantia:</u> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p><u>Instalado</u></p>		
8	Und	2	<p>Mesa curva em MDP com painel em aço cromado, sem gaveta; com as seguintes características:</p> <p><u>Cor da superfície:</u> TABACO.</p> <p><u>Cor do painel, estruturas e componentes metálicos:</u> ALUMÍNIO.</p> <p><u>Dimensões:</u> Raio externo – 1500mm; raio interno – 900mm; altura – 740mm; Largura do tampo – 600mm (diferença entre raio externo e interno).</p> <p><u>Superfície:</u> Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de com acabamento em PVC, fixada às estruturas laterais e centrais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p><u>Painéis frontais:</u> Painéis frontais em chapa de aço curvada e perfurada a laser, com calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixada ao painel frontal através de parafusos especiais para madeira MDP (aglomerado), Painel fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix.</p> <p><u>Estruturas laterais e central:</u> Em aço em forma de “I”, com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #14 de espessura, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em no mínimo 120 mm, fechamento lateral somente externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço de 2mm de espessura, com</p>	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00

		<p>ventilação para cabeamento e seu encaixe através de clics. Travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa de aço #18(1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiras plásticas; e travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível (sapatas).</p> <p><u>Sapatas:</u> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p><u>Componentes metálicos:</u> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p> <p><u>Garantia:</u> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p><u>Instalado</u></p>		
Valor total				R\$ 28.720,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000016619-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 41/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

CONTRATO Nº 112/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial - Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de vinil emborrachado e personalizado, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça e demais Unidades Judiciais do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	20	Und	Tapete com superfície e base 100% polipropileno proteção antiacaro Cor: Castor – 11, Pluma – 4, Sedoso (frisson) – 5.	São Carlos	R\$ 888,50	R\$ 17.770,00
Valor total						R\$ 17.770,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 17.770,00 (dezesete mil, setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA De DESPESA: 3.3.90.30

FONTE De RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000089336-7

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias - Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persianas, vertical, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do CONTRATANTE, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	188,65	M²	Fornecimento e instalação de persiana vertical, largura aproximada de 90 mm, em material Juta, incluindo trilho em alumínio e acessórios para instalação, 1º linha.	R\$ 40,00	R\$ 7.546,00
Valor total					R\$ 7.546,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 7.546,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA De DESPESA: 3.3.90.30

FONTE De RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13.0.000093115-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: K.M.L.R. Pinheiro Informática - EPP.

OBJETO: Aquisição de acessórios para estúdio fotográfico, gravação de áudio, telas de projeções, projetores multimídia, visando atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e do Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Und	08	Bateria para câmera EOS 7D Modelo: LP-E6; Canon Original; Capacidade: 1800 mAh; Tipo: Li-ion; Voltagem: 7,4 V.	Canon LP-E6	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
4	Und	02	Lente Grande Angular Modelo: EF-S10-22 F.3.5-4.5 USM AL; Tipo: Objetiva; Distância focal e abertura máxima 10 a 22 mm; 1:3.5-4.5; Construção da objetiva 13 elementos em 10 grupos; Ângulo de visão diagonal 107° 30 - 63° 30; Ajuste do foco Sistema de	Canon EF-S10-22 F.3.5-4.5 USM AL- Original Canon	R\$ 2.198,50	R\$ 4.397,00

			focagem interno; Menor distância focal 0,24 m / 0,79 pés; Sistema de zoom USM tipo anel; Tamanho do filtro 77 mm.			
5	Und	02	Lente Objetiva Modelo: 70-200mm f/4L USM; Distância focal: 70 - 200 mm; Abertura: Máx.: f / 4 Mín.: f/32; Tipo Câmara Monte: Canon EF; Compatibilidade de formato: Película de 35mm / Full-Frame Digital Sensor Canon (APS-C); Ângulo de Visão: 34° - 12°; Distância Mínima de Foco: 3,9 pés (1 m); Ampliação: 0.21x; Razão de reprodução máxima: 1:4.76; Grupos / Elementos: 13/16; Lâminas do diafragma: 8; Estabilização de Imagem: Não; Autofocus: Sim; Colar de Tripé: Sim; Rosca de Filtro: 67 milímetros.	Canon 70-200MM f/4L- Canon original	R\$ 2.997,00	R\$ 5.994,00
6	Und	02	Flash para câmera fotográfica EOS 7D Modelo: SpeedLight 580 Ex II; Compatibilidade: compatível com a tecnologia de exposição automática E-TTL II (Avaliativa Através da Lente); Múltiplos Modos de Exposição de Flash: E-TTL II, E-TTL, TTL e Manual; Feixe de assistência ao AF integrado: Compatível com sistemas AF EOS multiponto incluindo tipos de AF de Área de 45 pontos; Refletor integrado: Permite que um refletor seja adicionado de forma rápida e conveniente a retratos; Tipo: Montagem de sapata; Número Guia: 138 pés (42m) a 50mm 190 pés (58m) a 105mm; Ângulo de Cobertura: 84° (24mm no formato 35mm) a 23,3° (105mm) 114° (14mm) com adaptador grande angular incluído; Faixa de Distância Automática TTL: máximo em todas as aberturas; F-Stops Automáticos	Canon Speedlight 580 EX II	R\$ 1.997,00	R\$ 3.994,00

			<p>TTL: máximo em todas as aberturas; Vari-Power: 1/1, 1/2, 1/4, 1/8, 1/16, 1/32, 1/64 e 1/128 (em incrementos de 1/3 de ponto); Dedicção TTL: E-TTL II com todas as SLRs EOS digitais Medição avaliativa E-TTL e de 21 zonas com EOS-3, 1V, Elan 7/7E & Rebel TI, 2000 Medição A-TTL; Cabeça de Rebatimento: Sim; Cabeça Giratória: Sim; Cabeça de Zoom: 24-105mm (auto- zoom, com ajuste automático para diferentes tamanhos de CMOS); Terminal Fora da Câmera: Sim Conector PC (permite apenas sync-in, não permite out); Tempo de Reciclagem: 6 segundos no modo normal (baseado em baterias alcalinas novas e potência máxima) 3 segundos no modo rápido (baseado em baterias alcalinas novas e potência máxima); Fonte de Alimentação: Quatro baterias AA de 1,5 Volt (alcalina, lítio, NiMh ou NiCd).</p>			
7	Und	02	<p>Kit Câmera Digital / Case / Battery-Grip Tipo de Câmera: Digital de Objetiva Intercambiável SLR (AF/AE); Sensor de Imagem: Sensor CMOS de 22,3 x 14,9mm; Resolução Efetiva: 18mp; Formatos de Arquivo de Imagem: RAW, JPEG e Quicktime; Resolução de Gravação de Vídeo: 1920 x 1080, 24fps, 25fps, ou 30fps, 1280 x 720, 50fps ou 60fps, 640 x 480, 50fps ou 60fps; Gravação de Áudio: Sim, somente com vídeo; Montagem de Lente: Montagem EF e EFS; Tipo de Foco: TTL-CT-SIR AF com 9 pontos (1 sensor cruzado) e 6 pontos suplementares invisíveis; Sensibilidade: ISO 100 a 12800; Tipo de Obturador: Obturador de plano focal controlado eletronicamente, mecânico e</p>	<p>Câmera Canon EOS 7D+ Lente Canon EF 28- 135MM F/3.5-5.6 IS+ battery gripp vello BG- C4 para Canon EOS 7D+ case Para transporte Canon+ pack de bateria canon LP-E6 + carregador de bateria Canon LC-E6+ cabo DE interface USB canonifc-200 U+ cabo A/V estéreo Canon AVC-DC400S+ alça larga para pescoço CANON EW-EOS 7D.</p>	R\$ 7.390,00	R\$ 14.780,00

			<p>de movimento vertical; Trava de Espelho: Sim; Medição de Exposição: Evaluativa, Parcial e Spot; Modos de Balanço de Branco: Auto, Pré-ajustado (Luz Diurna, Sombra, Nublado/Crepúsculo/Pôr-do-Sol, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash), Manual (Personalizado, Temperatura de Cor), "Bracketing" de Balanço de Branco (+/-3 pontos em incrementos de um ponto); Modos de Cena: Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Usuário (1, 2, 3); Flash Integrado: Sim; Conexão de Flash Externo: Sapata dedicada, PC terminal; Controle de Flash Externo: Autoflash E-TTL II com Speedlites série EX; Capacidade de Sequência: 8 FPS; Cartões de Memória Compatíveis: Compact Flash; Tipo de Bateria: LP E6; Tela LCD: 3,0" LCD com 920.000; Lente: EF 28-135mm f/3.5-5.6 IS; Battery Grip compatível com a Câmera; Case para Transporte: Pack de Bateria de Íons de Lítio Recarregável (7,4V, 1800mAh); Carregador de Bateria; Cabo de Interface USB - 6,9 pés (1,9m); Cabo A/V Estéreo; Alça Larga de Pescoço; CD-ROM com Software em Português; Manual de Instruções.</p>			
8	Und	02	<p>Kit de Iluminação de Estúdio Fotográfico 900 W 03 Flashes 300w; 03 Tripés de altura regulável até 2mts; 03 Cabos de Sincronismo; 01 Sombrinha Refletora Prata; 01 Sombrinha Difusora Branca; 02 Hazy de 50-70cm; 01 Direcionador de Luz; 01 Colméia com direcionador de Luz;</p>	GODOX GS300-D	R\$ 8.450,00	R\$ 16.900,00

			<p>04 Filtros Coloridos; 01 Rádio Flash p/ câmera EOS 7D; 01 Receptor; 01 Bolsa para transporte; 01 Suporte para fundo Infinito; 01 Tecido para Fundo Infinito na cor Branca 3x4 mts; 01 Tecido para Fundo Infinito na cor Azul 3x4 mts; 01 Tecido para Fundo Infinito na cor Verde 3x4 mts; 01 Tecido para Fundo Infinito na cor Preto 3x4 mts.</p>			
9	Und	03	<p>Gravador de Áudio Portátil Recording/Reading Methods: Compatível com cartões de memória SD ou SDHC até 32 GB; Taxa de Gravação: Wav: 16 a 24 bits e MP3 32-320 KBPS; Frequência de Amostragem: Wav: 44.1 a 96 Khz e MP3: 44.1 a 48 Khz; Quantidade de Canais: 2; Duração de Bateria: 5 horas; Conectores: 1 x Cabo de Energia; 1 x 3,5mm Entrada de Linha; 1 x 3,5mm Saída de Linha; 2 x XLR Entrada para microfones; 1 x 3,5mm Entrada para controle remoto; 1 x 3,5mm Entrada para fone de ouvido; 1 x Porta Mini-USB; Requisitos do Sistema: Windows ou MAC; Acessórios: Cartão de Memória SD 2 GB.</p>	TASCAM DR-100MKII	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
10	Und	03	<p>Gravador de Voz Portátil Grava até 1080 horas de voz (LP); Memória interna de 4 GB; Formato da gravação: WAV e MP3; Visor LCD; Alto-falante embutido no aparelho; Microfone embutido; Repetição de trechos (A-B); Conexão com o PC para transferência de arquivos via USB; Equalizador com vários modos (normal, DBB, Jazz, Disc, Classic); Indicador de carga de bateria; Conector para microfone externo;</p>	LUCKY R-70	R\$ 215,00	R\$ 645,00

			<p>Conector para fones de ouvido; Controle digital de volume; Gravação ativada por voz (VOR); Bateria interna recarregável</p> <p>Itens inclusos: Fones de ouvido; Cabo e adaptador telefônico; Cabo USB para transferir gravações e carregar bateria no computador; Cabo de áudio line in (P2-P2); Manual passo a passo em português.</p>			
12	Und	08	<p>Caixa de Monitoramento de Áudio Sistema: Caixa plana de 2 vias amplificadas; Amplificador: 170 W/rms (4 ohms) e 115 W/rms (8 ohms) com DCO, proteção DC e auto rampa; Pré-amplificador: Volume, High, Mid, Low com corte em +/-15 dB, com filtro subsonic em 40hz Butterworth filter 12 dB/oitava, filtro ultrasonic em 40hz Bessel filter 18 dB/oitava e IRF filter; Resp. de Frequência: 55 Hz a 18 kHz; Entradas/Saídas: 4 paralelas (2XLR in/out e 2 P 10 in/out balanceadas), com chaveamento p/mic. ou line e saídas P 10 p/conexão de caixa passiva externa (8 ohms); Alimentação: Automática, 120 ou 230 V (50/60 Hz) com acionamento Soft Start; Falantes: 1x12" Full Range, 1 drive de faixa estendida cob. angular Falante: 90°H e 90°V Drive: 50°H e 50°V; Dimensões (mm): L = 535 A = 435 P = 470 Peso: 16,4 kg; Acabamento: Forração em carpete preto, ou pintura especial, tela de aço com pintura epóxi, cantoneiras, alça e flange p/sup. de caixa.</p>	ANTERA M12.1	R\$ 1.261,25	R\$ 10.090,00
14	Und	02	<p>Tela de Projeção Elétrica com controle remoto sem fio Controle Remoto: Acionamento sem fio radio frequência com alcance de até 100 mts; Ponto de parada controlado</p>	PROJELIFT 84" 16X9 HDTV	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00

			<p>pelo usuário; Motor tubular silencioso com 6N de torque e 33 RPM; Película Tensionada nas laterais; Película Matte White na cor Branca; Caixa em aço com acabamento e pintura eletrostática; Suporte para instalação em parede ou teto; Voltagem: 220 V; Tamanho: 84" 16:9; Área Visual A x L: 104,6 x 186,0 cm; Área Total A x L: 134,6 x 206,0 cm.</p>			
15	Und	04	<p>Projektor Multimídia Sistema de visualização: Sistema 3LCD; Tipo de projetor: Teto e mesa; Dispositivo Visual: 0,59 pol. (15 mm), 3 placas, faixa de aspecto 16 por 9; Número de pixels: 3.072.000 pixels (1280 × 800 pixels; painéis de 3 placas). Lente de Projeção: Zoom manual (aprox. 1.3x); Foco Manual; Lâmpada: Lâmpada de alta pressão 210W; Vida Útil da Lâmpada: Até 7.000h; Tamanho da tela: Imagem projetada de 30 a 300 polegadas (0,76m a 7,62m); Saída de Luz: 2600 lumens; Resolução: Resolução de sinal de entrada máximo de computador de 1600 × 1200 (visualização reformatada); Resolução de tela de 1280 × 800 pixels / Sinal de vídeo – NTSC, PAL, SECAM, 480/60i, 576/50i, 480/60p, 576/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/60p e 1080/50p; Taxa de Contraste: 2500 por 1; Entradas: HDMI, Video Composto, S-Video, Video RGB/Componente e Audio estéreo; Acessórios Fornecidos: Controle Remoto (1), Bateria de lítio CR2025 (1), Cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8m) (1), CD-Rom de Instrução de</p>	SONY VPL- DW120	R\$ 2.667,50	R\$ 10.670,00

			operação (1), Manual de referência rápida (1), Regulamentos de Segurança (1), Tampa de lente, (1) bolsa de transporte.			
16	Und	05	Suporte para Projetor de Imagem Tipo: de Teto; Regulagem de Altura; Trava Anti-Furto; Material: Alumínio e Plástico; Articulável: inclinação vertical de até 15° e rotação horizontal de 360°.	Xevrontech X- Tech VII	R\$ 157,00	R\$ 785,00
18	Und	05	Cabo VGA Conectores: DB-15 Macho 15 pinos; Tipo Blindado; Comprimento: 20 Mts	PYCES VGA-DB 15M-20	R\$ 79,80	R\$ 399,00
Valor Total						R\$ 77.638,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 77.638,00 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4476

NATUREZA De DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

FONTE De RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000089349-9

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

CONTRATO Nº 110/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persianas, cortina vertiflex com bando, película de controle solar, incluindo serviços de instalação, lavagem a seco e manutenção para atender as necessidades do CONTRATANTE, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	296	M ²	Fornecimento e instalação de persiana vertical, largura aproximada de 90mm, em tecido com black-out, incluindo trilho em alumínio e acessórios para instalação, 1ª linha. Cor: a definir no ato da solicitação para a confecção. Marca: Vertiflex	R\$ 103,00	R\$ 30.488,00
3	43	M ²	Fornecimento e aplicação de Película de controle solar, tipo G-5, 1ª linha. Marca: Suntek	R\$ 47,00	R\$ 2.021,00
4	58,50	M ²	Fornecimento e aplicação de película jateada (adesivo jateado), 1ª linha. Marca: Savor	R\$ 64,00	R\$ 3.744,00
6	194,60	M ²	Lavar a seco e passar cortina e forro de cortina, utilizando técnicas adequadas com tratamento bactericida e alvejamento incluindo os serviços de manutenção e substituição de peças danificadas, assegurando o perfeito funcionamento deste material.	R\$ 29,50	R\$ 5.740,70

			Marca: Vicon		
9	1	Und	Lavar a seco , tapete com superfície e base 100% polipropileno proteção antiacaro, medindo 2,00 x 3,00 m, 3cm de espessura. Cores diversas. Marca: Vicon	R\$ 142,00	R\$ 142,00
10	1	Und	Lavar a seco , tapete com superfície e base 100% polipropileno proteção antiacaro dimensões do produto 1, 50 x 2,00m x 3 cm de espessura. Cores diversas. Marca: Vicon	R\$ 149,50	R\$ 149,50
11	1	Und	Lavar a seco , poltrona de 2 (dois) lugares, em material tecido 100% algodão, com estofados. Marca: Vicon	R\$ 236,00	R\$ 236,00
12	1	Und	Lavar a seco , poltrona de 3 (três) lugares, em material tecido 100% algodão, com estofados. Marca: Vicon	R\$ 232,00	R\$ 232,00
Valor total					R\$ 42.753,20

VALOR: O valor estimado do presente instrumento fica ajustado em R\$ 42.753,20 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000108857-3

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014

CONTRATO Nº 117/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me.

OBJETO: Aquisição bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Und	2	Pedestal porta-bandeiras com suporte de madeira para lanças em alumínio com as bandeiras do Município de Palmas, do Estado do Tocantins e do Pavilhão Nacional. Cor: JEQUITIBÁ TINGIDO. Cor das lanças: ALUMÍNIO. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Instalado.	Glória	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
Valor total						R\$ 2.990,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000016629-5**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 41/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014****CONTRATO Nº 114/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de vinil emborrachado e personalizado, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça e demais Unidades Judiciais do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 138x109x1,2cm Com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, com bordas, pintadas, na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital	JJ Tapetes	R\$ 244,30	R\$ 488,60
4	3	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 114x124x1,2cm, com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, com bordas, pintadas, na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital.	JJ Tapetes	R\$ 213,80	R\$ 641,40
5	2	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 141x109x1,2cm, com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, com bordas, pintadas, na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital.	JJ Tapetes	R\$ 226,60	R\$ 453,20
6	2	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 139x108x1,2cm, com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, com bordas, pintadas, na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital.	JJ Tapetes	R\$ 221,60	R\$ 443,20
7	3	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 198x1175x1,2cm, com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, com bordas, pintadas, na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital.	JJ Tapetes	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
9	20	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 160x210x1,2cm, com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, personalizado (PODER JUDICIÁRIO). Letras pintadas, na cor azul andino, fonte ARIAL BLACK - Com bordas, pintadas na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital.	JJ Tapetes	R\$ 528,00	R\$ 10.560,00
11	3	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 160x200x1,2cm, com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, personalizado	JJ Tapetes	R\$ 477,50	R\$ 1.432,50

			(CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - com BRASÃO). Letras pintadas, na cor azul andino, fonte ARIAL BLACK . Com bordas, pintadas na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital.			
12	3	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, med. Aprox. 160x200x1,2cm, com costado antiderrapante, na cor cinza médio, medindo 1,2cm de espessura, personalizado (ESMAT). Letras pintadas, na cor azul andino, fonte ARIAL BLACK. Com Bordas pintadas, na cor azul andino, medindo 5,50cm de largura. Conforme Edital.	JJ Tapetes	R\$ 434,00	R\$ 1.302,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.348,40

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 16.348,40 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000115081-3

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014

CONTRATO Nº 116/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO FÓRUM DA COMARCA DE XAMBIOÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 765W – Classe A – 9.000 BTU's – Vazão aproximada 510m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Eletrolux / inverter	Und	4	R\$ 2.733,00	R\$ 10.932,00
2	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Eletrolux / inverter	Und	14	R\$ 3.093,00	R\$ 43.302,00
3	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Samsung / inverter	Und	5	R\$ 4.084,00	R\$ 20.420,00
5	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000	Eletrolux/TI/TE30F	Und	4	R\$ 5.666,00	R\$ 22.664,00

	BTU's – Vazão aproximada 1.146m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO					
9	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 80.000 BTU's – Vazão aproximada 2.494m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier / Modernita	Und	1	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
Valor total						R\$ 109.518,00
APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO FÓRUM DA COMARCA DE NOVO ACORDO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 765W – Classe A – 9.000 BTU's – Vazão aproximada 510m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WAL	Eletrolux / Inverter	Und	4	R\$ 2.733,00	R\$ 10.932,00
2	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A- HI-WAL	Eletrolux / Inverter	Und	112	R\$ 3.093,00	R\$ 37.116,00
3	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Samsung / Inverter	Und	93	R\$ 4.084,00	R\$ 12.252,00
5	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.146m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux / TI/TE30F	Und	54	R\$ 5.666,00	R\$ 22.664,00
9	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 80.000 BTU's – Vazão aproximada 2.494m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier / Modernita	Und	51	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
Valor total						R\$ 95.164,00
APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO FÓRUM DA COMARCA DE PORTO NACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A- HI-WALL	Eletrolux / Inverter	Und	1	R\$ 3.093,00	R\$ 3.093,00
3	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável,	Samsung / Inverter	Und	66	R\$ 4.084,00	R\$ 269.544,00

	Classe de Consumo A - HI-WALL					
4	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.160W – Classe B – 22.000/24.000 BTU's – Vazão aproximada 1.019m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo B - HI-WALL	Eletrolux / Inverter	Und	9	R\$ 4.776,00	R\$ 42.984,00
5	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.146m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux / TI/TE30F	Und	1	R\$ 5.666,00	R\$ 5.666,00
6	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 3.240W – Classe B – 36.000 BTU's – Vazão aproximada 1.274m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux/	Und	4	R\$ 6.463,00	R\$ 25.852,00
7	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 4.320W – Classe B – 48.000 BTU's – Vazão aproximada 1.835m³/h – Gás 410A, classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier / Console	Und	15	R\$ 8.285,00	R\$ 124.275,00
9	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 80.000 BTU's – Vazão aproximada 2.494m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier / Modernita	Und	3	R\$ 12.200,00	R\$ 36.600,00
Valor total						R\$ 508.014,00
VALOR GERAL						R\$ 712.696,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 712.696,00 (setecentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1046.3019

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Errata

CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

Processo n.º 14.0.000082320-2

O Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 786/2014, para a realização da Concorrência nº 005/2014, retifica o objeto do aviso de licitação, publicado no dia 03/07/2014, página 87/88, cujo objeto correto é a **contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão do edifício sede do Fórum da Comarca de Goiatins**. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do presente aviso.

Palmas/TO, 04 de julho de 2014.

Moacir Campos de Araújo
Presidente CPL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****TRIBUNAL PLENO****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vacância)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)****1^a CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1^a TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2^a CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1^a TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****1^a CÂMARA CRIMINAL****(Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1^a TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****2^a CÂMARA CRIMINAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1^a TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E****SISTEMATIZAÇÃO****Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1^o DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2^o DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3^o DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/n^o.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**